

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP011/2021

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 285/2021 de 03 de Novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP011/2021 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 3.093.681,95 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos);

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

Luis Ivan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 - CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro - CEP 63.600-000



2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Senador Pompeu, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP011/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP011/2021.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
 - a.1) No caso de autenticação por parte de Servidor da Comissão de Licitação, os interessados deverão encaminhar-se ao setor de licitação, nos dias úteis, no horário de expediente local, portando os documentos (originais e cópias), os quais serão conferidos, carimbados e assinados pelo agente.
 - a.2) Os servidores da Comissão de Licitação, não poderão autenticar os documentos requeridos nos horários das sessões públicas;

Luiz Iber Van Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.3-Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

4.2.2.4-Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2.2.5-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

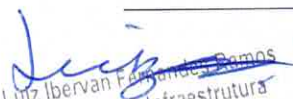
4.2.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.3.2-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.3.3- Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

I – Regularização de Sub-leito;


Luiz Ibervan F. dos Santos Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



- II – Subestação aérea com quadro de medição e proteção geral;
III – Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – E = 8,0cm (35MPA).

4.2.3.3.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.3.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.3.5- Declaração expressa do responsável técnico da empresa, atestando que tem ciência da inclusão do seu nome como responsável técnico da empresa neste processo caso seja declarada vencedora da presente licitação.

4.2.3.6- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.3.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Luiz Iberyvan Fernandes Brito
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021



a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

$LC = \text{Ativo Circulante} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

Passivo Circulante

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

$SG = \text{Ativo Total} = \text{maior ou igual a } 1,00$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.4.2- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.2.4.3-Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado constante do item 1.2 deste edital.

Luiz Fernando Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



4.2.4.4-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

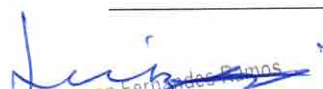
5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.


Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

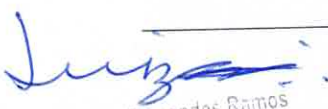
B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;


Luiz Ibertan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021



7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **210 (duzentos e dez) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.


Luiz Ibrvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.013, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1520000000 Outros Convênios do Estado.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.



17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

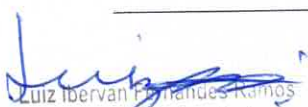
20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Senador Pompeu/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Luiz Iervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Pompeu/CE, 21 de Dezembro de 2021.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

SENADOR POMPEU/CE
JUNHO/2021

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N°. 06/2021



OBJETIVO

Esse projeto básico se propõe a definir os custos dos serviços da Implantação e Urbanização da Avenida de Via Dupla a ser contratado pelo município de Senador Pompeu no estado do Ceará.

O presente projeto foi realizado com base na adequada prestação dos serviços com eficiência e qualidade, preservando a segurança da mão de obra diretamente envolvida.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2


Luis Ibeirvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021



GENERALIDADE

O memorial descritivo e especificações, foi elaborado com a finalidade de complementar os projetos, fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados na obra.

Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade, e deverão ter antes de sua aquisição, amostras no canteiro da obra em local especialmente reservado para esse fim, e, todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras (ABNT).

A expressão de primeira qualidade tem na presente especificação, e sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto.

O emprego de materiais similares aos que tenham marcas e/ou fabricantes indicados nestas especificações, ficará na dependência de autorização por escrito, e, através do diário de obra por parte da fiscalização.

No livro diário de obra, de responsabilidade da construtora, serão anotadas todas as ocorrências diárias da obra e seu andamento. O fiscal da obra terá acesso a ele.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nestas especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito dos autores do projeto e da fiscalização.

Casos omissos ou passíveis de dúvidas, serão resolvidos pela fiscalização e pelos autores do projeto.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/081417456-2

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N°. 06/2021



PERFIL BÁSICO MUNICIPAL

O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Aspectos Gerais

Município de Origem: Mombaça

Ano de Criação: 1896

Toponímia: Homenagem ao Padre Tomaz Pompeu de Souza Brasil

Gentílico: Pompeuense

Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 5° 35' 17"

Longitude (WGr) 39° 22' 18"

Localização: Centro

Municípios Limítrofes:

Norte: Quixeramobim

Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro

Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã

Oeste: Pedra Branca e Mombaça

Medidas Territoriais:

Área (km²): 1.002,01

Relativa (%): 0,67

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/447456-2

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N.º 06/2021

Altitude (m): 177,30

Distância em linha reta a capital (km): 231

Características Ambientais

Clima: Tropical Quente Semi-árido

Pluviosidade (mm): 730,70

Temperatura média (°C): 26° a 28°

Período Chuvoso: fevereiro a abril

Relevo: Depressões Sertanejas

Solos: Brunizem Avemelhado, Solos Litólicos, Planossolo Sólodico e Podzólico Vermelho-Amarelo

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Bacia Hidrográfica: Banabuiú

Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial: Senador Pompeu (1896), Bonfim (1987), Codiá (1987), Engenheiro José Lopes (1951) e São Joaquim do Salgado (1951).

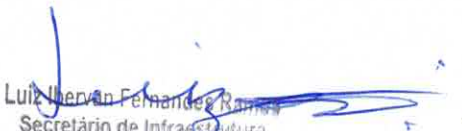
Região Administrativa: 14

Região de Planejamento: Sertão Central

Mesorregião: Sertões Cearenses

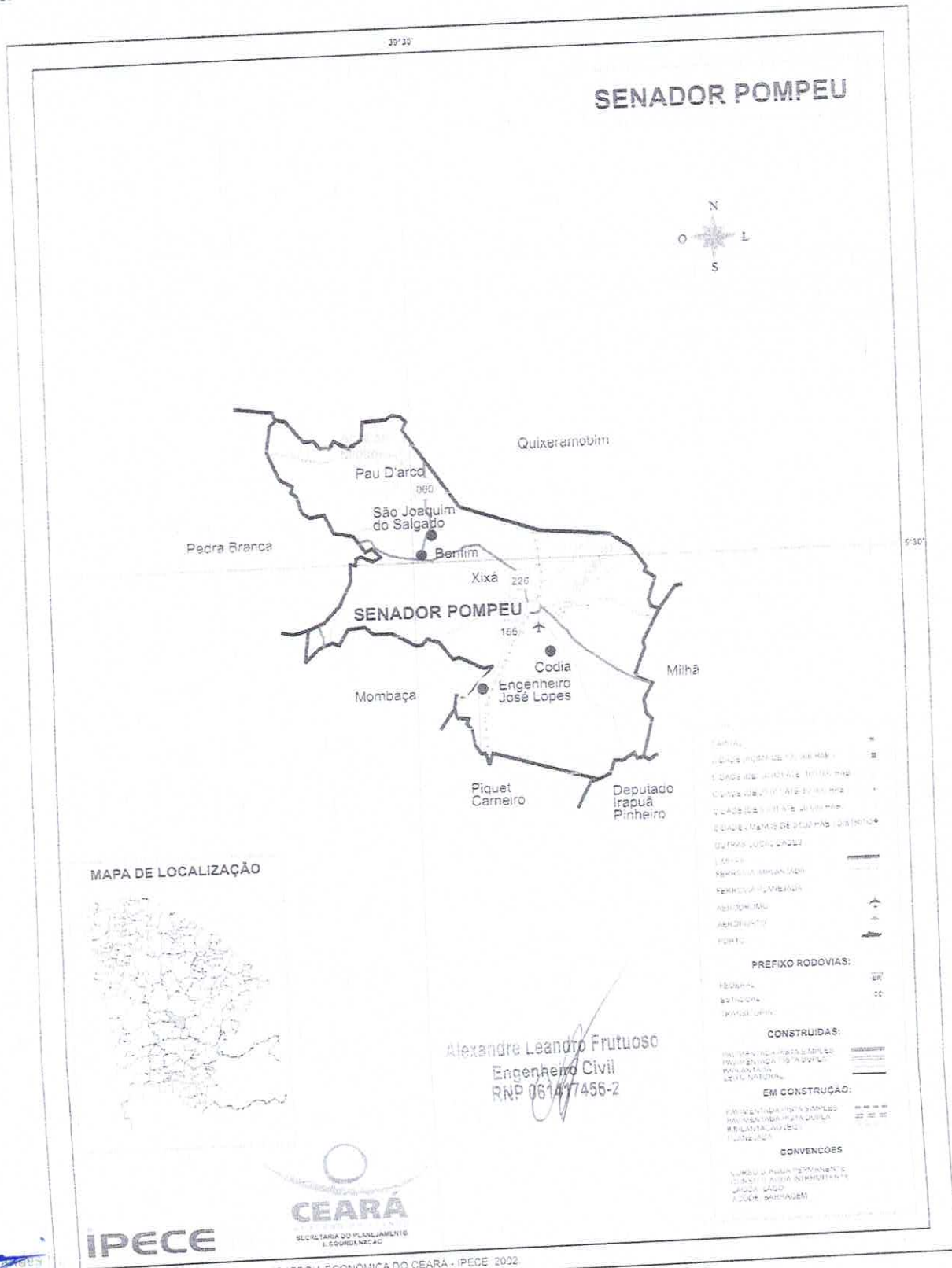
Microrregião: Sertão de Senador Pompeu

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2


Luiz Ilverson Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



Mapa



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

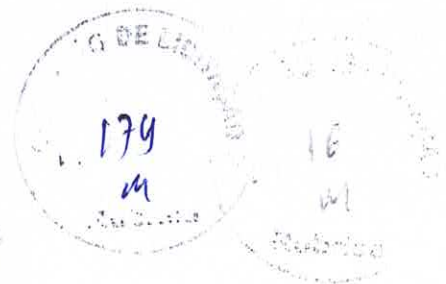


Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06147456-2

IPECE

CEARA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E COORDENACAO

Secretaria de Infraestrutura
Portaria Nº 09/2007



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa principal da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão do município para obras executadas com recurso próprio, fornecida pela Prefeitura, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

Todos os subcontratados da CONTRATADA, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta dos mesmos.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2

Leizberia
Secretária de Infraestrutura
Pantufas 100

de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA


As obras de terraplenagem deverão estar concluídas antes do início da construção do pavimento. Inicialmente a CONTRATADA deverá realizar a marcação da terraplenagem conforme o projeto, para em seguida serem executados os serviços necessários.


A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda pista, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. Procede-se, então, à escarificação do material, e o seu umedecimento até o teor ótimo de umidade, determinado pelo ensaio de proctor simples.

A compressão deverá iniciar-se nos bordos, e prosseguir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir, pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas zonas onde é impossível passar-se o compressor, a compressão deverá ser executada com soquetes manuais ou mecânicos. A compressão estará terminada quando for atingida 95% da densidade máxima, obtida pelo ensaio de *proctor* simples. Nas curvas, a compressão deverá começar no bordo interno e progredir até o bordo externo.

Terminada a compressão, o acabamento deverá ser verificado por meio de régua, devendo as saliências e reentrâncias serem corrigidas.

Sobre o sub-leito preparado, não será permitido trânsito, devendo a base e o calçamento serem executados o mais rapidamente possível, para evitar danos por chuvas.


Luiz Ivan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021


Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 0614/17456-2

1.3. OBRAS D'ARTE



Antes da execução da pavimentação deverão ser executados os serviços de drenagem pluvial, que deverão seguir o projeto.

Deverá ser feita a locação da tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como caixas de ligação, bocas de lobo, encontros de condutos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária.

1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser realizado a instalação elétrica respeitando todas as normas e o orçamento especificado.

1.5. CALÇADAS

O passeio será executado, de acordo com as larguras exigidas em projeto, exceto para as áreas onde já haja edificação existente. A área a ser pavimentada será previamente limpa e regularizada por uma camada de pedrisco (5cm de espessura), muito bem compactada, de modo a preencher o espaço necessário para deixar o passeio nivelado e pronto para recebimento do pavimento. Nos passeios deverá ser utilizado boco do tipo retangular 10x20cm e espessura conforme determinação de projeto.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06147456-2

1.6. REVESTIMENTO EM PEDRA

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a seqüência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural. O bloco a ser utilizado na pavimentação da via será o do tipo de 16 faces com espessura de 8cm e resistência de 35 MPa.

A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, prensado, paver, de resistência mínima de 35 MPa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

OBS.: A Proponente deverá apresentar laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada juntamente com ART e de acordo com normas técnicas da ABNT.

Procedimento de execução

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061447456-2

a. Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

b. Assentamento

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, 45º ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido. Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Luiz Ibertson
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021

Iniciar o assentamento da primeira fileira, 45º ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o



assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 1,5 cm. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante. No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas. No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada.

As peças entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.


c. Compactação

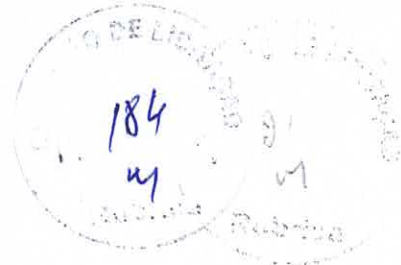
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061477456-2

Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco.

Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as


Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Obras e Serviços
Portaria Nº 06/2021



peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

d. Equipamentos

Os equipamentos destinados à execução do pavimento são os seguintes:

Rolo compressor liso de 10 a 12 toneladas;

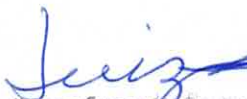
Outras ferramentas: pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiros de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, e outras.

e. Materiais

Os blocos de concreto deverão apresentar resistência característica a compressão $f_{ck} \geq 35$ MPa e atender as exigências estabelecidas nas normativas EM-6, NBR 9780 e NBR 9781.

1.7. DRENAGEM SUPERFICIAL

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado, a assim por diante, até chegar ao nível desejado.


Luiz Ibertan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 08/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06747456-2



As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima, de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado ao lado da guia, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.

As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto, as sarjetas serão executadas em concreto de resistência mínima a compressão aos 28 dias de 15,00 MPa.

1.8. SINALIZAÇÃO

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m².

1.9. LIMPEZA FINAL

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das práticas de construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Luiz Ibservan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/NS 1217456-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA PARA O
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

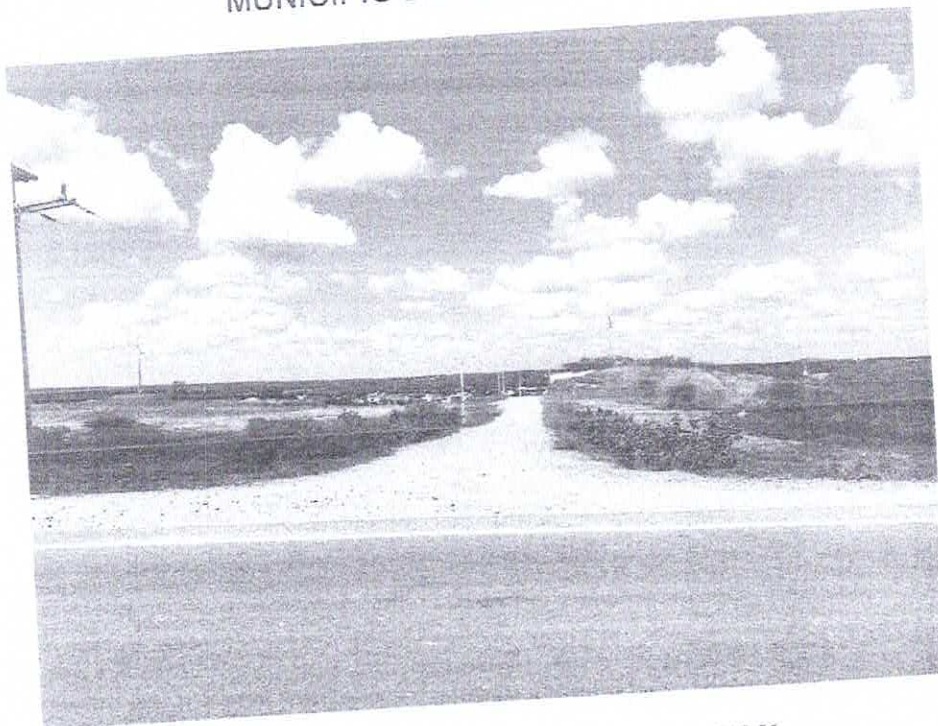


Figura 1 – INÍCIO DA AV. PROJETADA – TRECHO 01

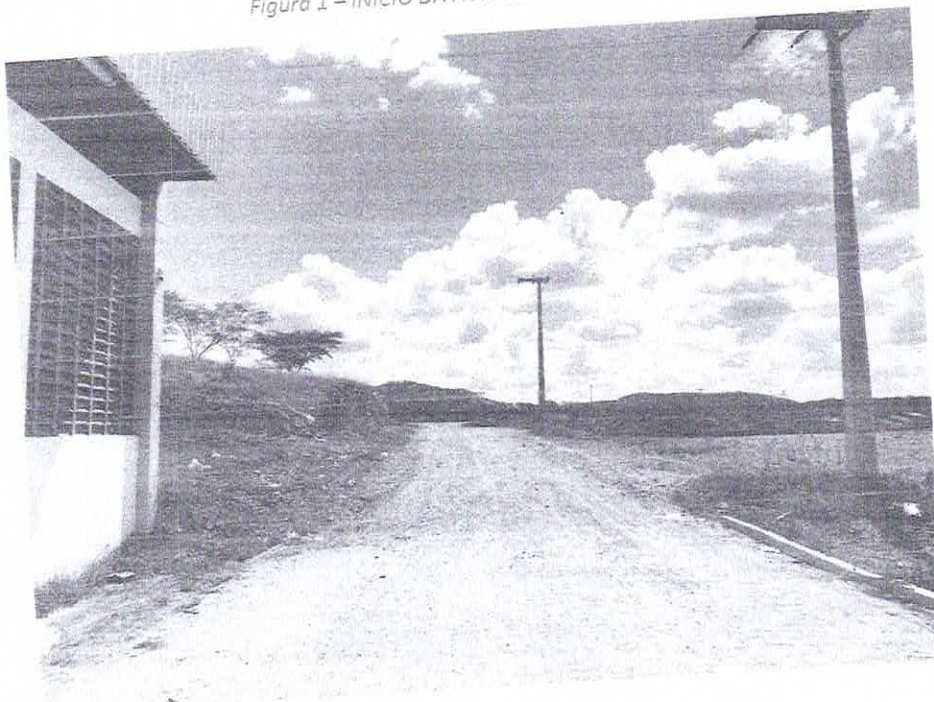



Figura 2 – FINAL DA AV. PROJETADA – TRECHO 01

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2


Luiz Ibertan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N.º. 06/2021



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA PARA O
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

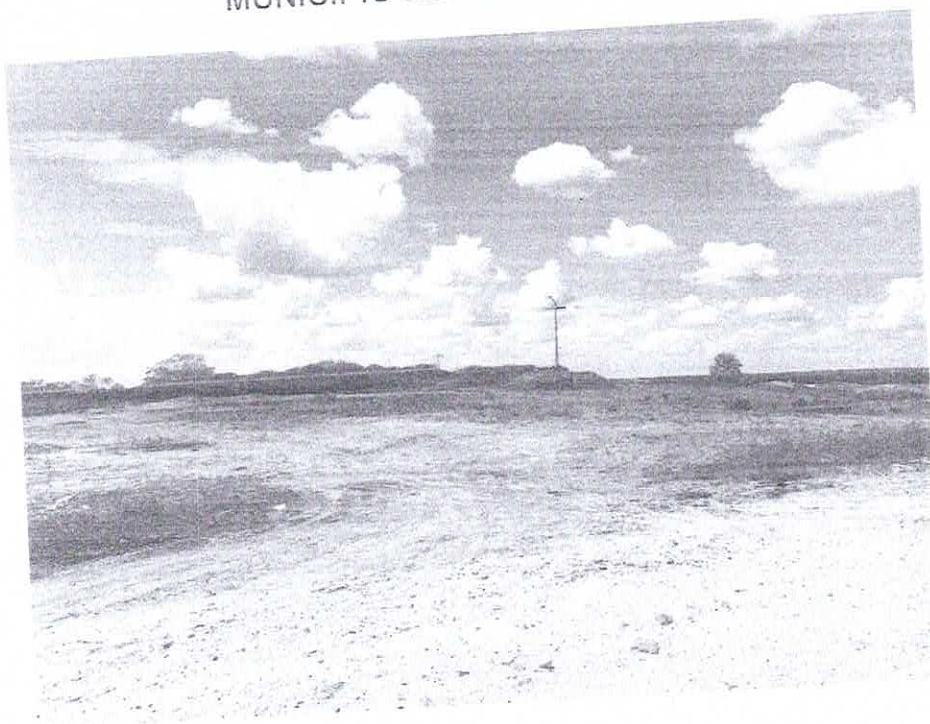


Figura 3 – INÍCIO DA AV. PROJETADA – TRECHO 02

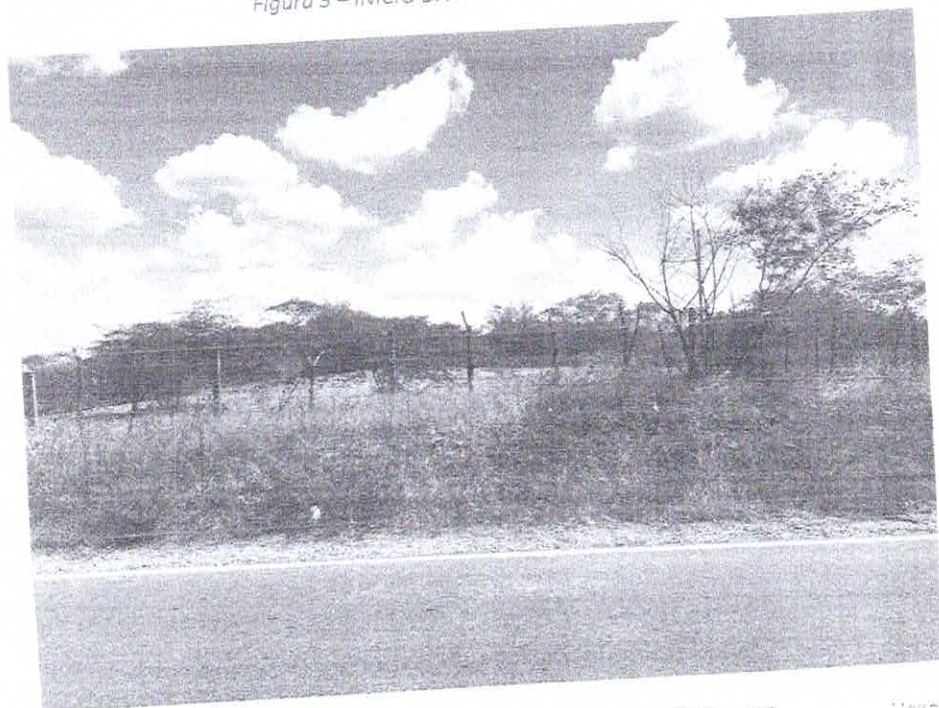



Figura 4 – FINAL DA AV. PROJETADA – TRECHO 02


Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021


Alexandre Leão Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA PARA O
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

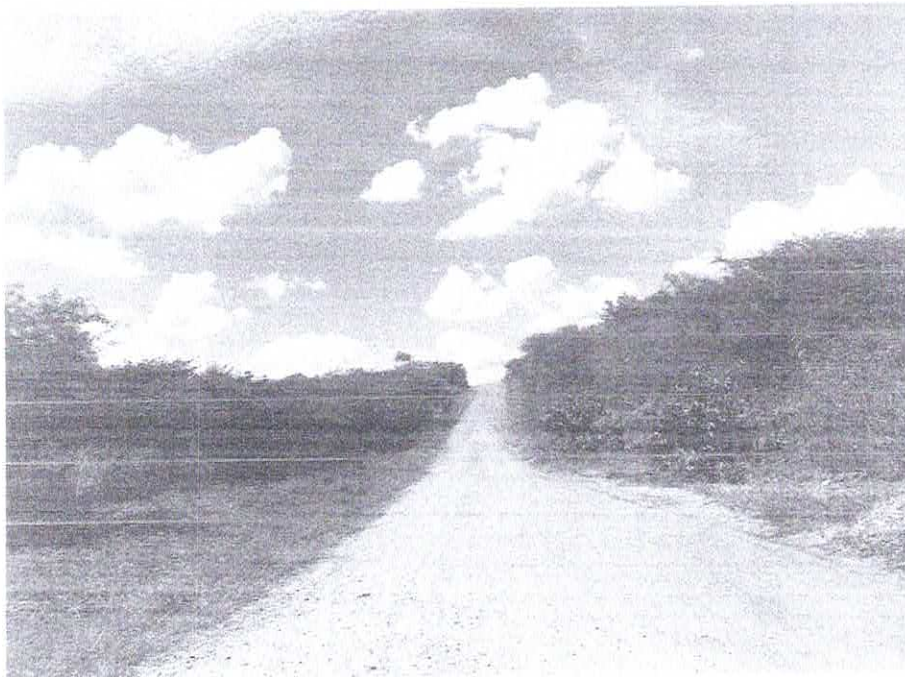


Figura 5 – ENTRADA DA VIA CARROÇAL A JAZIDA

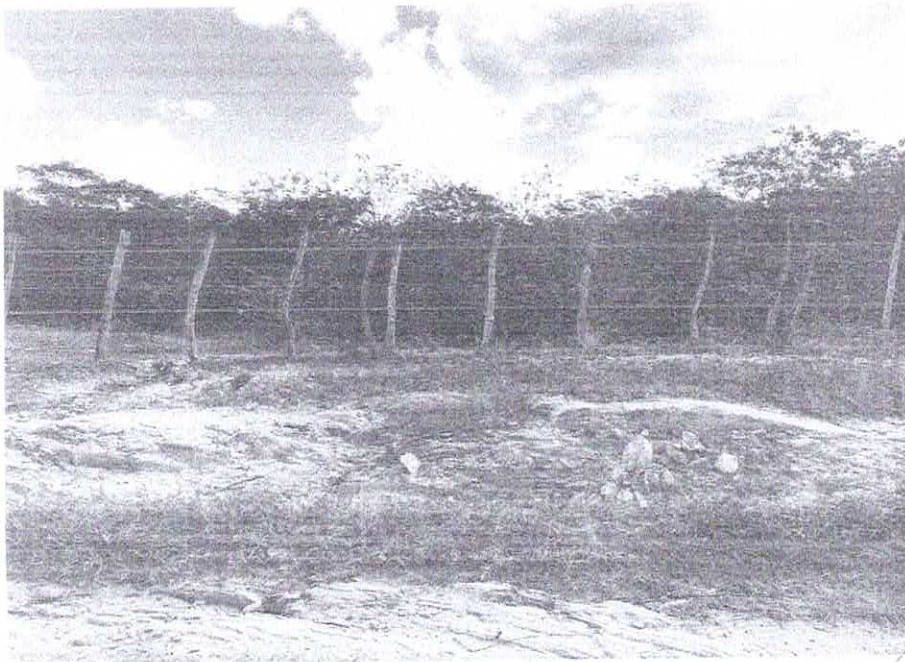
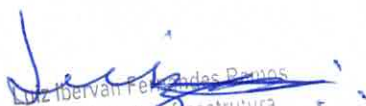
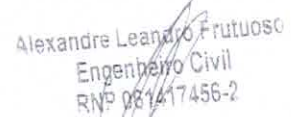


Figura 6 – JAZIDA


Luiz Iderivan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021


Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

189
M
96
2

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

RESUMO DO ORÇAMENTO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % |
|--------------|----------------------------|-------------------------|----------------|
| 1 | AVENIDA - TRECHO 01 | R\$ 391.570,67 | 12,66% |
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.448,84 | 0,08% |
| 1.2 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 62.349,66 | 2,02% |
| 1.3 | OBRAS D'ARTE | R\$ 2.794,42 | 0,09% |
| 1.4 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 48.848,09 | 1,58% |
| 1.5 | CALÇADAS | R\$ 54.639,36 | 1,77% |
| 1.6 | REVESTIMENTO EM PEDRA | R\$ 180.568,96 | 5,84% |
| 1.7 | DRENAGEM SUPERFICIAL | R\$ 35.127,67 | 1,14% |
| 1.8 | SINALIZAÇÃO | R\$ 1.115,46 | 0,04% |
| 1.9 | LIMPEZA FINAL | R\$ 3.678,23 | 0,12% |
| 2 | AVENIDA - TRECHO 02 | R\$ 2.531.497,28 | 81,83% |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.366,88 | 0,11% |
| 2.2 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 249.688,18 | 8,07% |
| 2.3 | OBRAS D'ARTE | R\$ 58.293,27 | 1,88% |
| 2.4 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 242.220,39 | 7,83% |
| 2.5 | CALÇADAS | R\$ 392.978,68 | 12,70% |
| 2.6 | REVESTIMENTO EM PEDRA | R\$ 1.305.957,00 | 42,21% |
| 2.7 | DRENAGEM SUPERFICIAL | R\$ 249.586,71 | 8,07% |
| 2.8 | SINALIZAÇÃO | R\$ 3.256,23 | 0,11% |
| 2.9 | LIMPEZA FINAL | R\$ 26.149,96 | 0,85% |
| 3 | ADMISTRAÇÃO DE OBRA | R\$ 170.614,00 | 5,51% |
| TOTAL | | R\$ 3.093.681,95 | 100,00% |

Luiz
 Luiz Ibervan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP/061417456-2

OBRA: IMPLANTACÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL |
|------------------------------|--------|--|---------|------|------------|--------------------|-----------|-------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | |
| 1 | | AVENIDA - TRECHO 01 | | | | | | 391.570,67 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 12,00 | 151,47 | 191,99 | 2.303,88 |
| 1.1.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | SEINFRA | HA | 0,24 | 476,51 | 603,98 | 144,96 |
| 1.1.2 | | | | | | | | |
| 1.2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | |
| 1.2.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 2.485,29 | 2,13 | 2,70 | 6.710,26 |
| 1.2.2 | C3179 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M | SEINFRA | M3 | 1.700,63 | 18,74 | 23,75 | 40.389,96 |
| 1.2.3 | C3182 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATE: 200M | SEINFRA | M3 | 498,91 | 8,32 | 10,55 | 5.263,50 |
| 1.2.4 | C3145 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N | SEINFRA | M3 | 2.199,54 | 3,58 | 4,54 | 9.985,91 |
| 1.3 | | OBRAS D'ARTE | | | | | | |
| 1.3.1 | 97935 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF. 12/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | 642,70 | 814,62 | 1.629,24 |
| 1.3.2 | C3065 | DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DEBT | SEINFRA | M | 5,50 | 167,14 | 211,85 | 1.165,18 |
| 1.4 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| 1.4.1 | C1199 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=50MM (1 1/2") | SEINFRA | M | 100,00 | 31,32 | 39,70 | 3.970,00 |
| 1.4.2 | C0547 | CAB. EM PVC 1000V/ 10MM2 | SEINFRA | M | 400,00 | 11,22 | 14,22 | 5.688,00 |
| 1.4.3 | C3504 | CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30X30X50 CM | SEINFRA | UN | 3,00 | 157,37 | 199,47 | 598,41 |
| 1.4.4 | C4960 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG | SEINFRA | UN | 3,00 | 1.335,40 | 1.692,62 | 5.077,86 |
| 1.4.5 | 101659 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020 | SINAPI | UN | 6,00 | 1.339,55 | 1.317,63 | 7.905,78 |
| 1.4.6 | 101636 | BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020 | SINAPI | UN | 6,00 | 122,80 | 155,65 | 933,90 |
| 1.4.7 | C4937 | SUBESTAÇÃO AEREA DE 30 KVA/13.800-380V/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO | SEINFRA | UN | 1,00 | 19.466,78 | 24.674,14 | 24.674,14 |
| 1.5 | | CALÇADAS | | | | | | |
| 1.5.1 | C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 536,11 | 40,83 | 51,75 | 27.743,63 |
| 1.5.2 | C5027 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 152,66 | 46,95 | 59,51 | 9.084,80 |

Luiz Fernando Fernandes Barros
 Engenheiro Civil
 CREA: 046/1756-7
 Secretaria de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



OBRA: IMPLANTACÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SEMADOR POMPEUCE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|---|---------|------|------------|--------------------|----------|---------------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | |
| 1.5.3 | C-1847 | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPA ESP=7 CM, INCL. PREPARO DE CAIXA | SEINFRA | M2 | 74,51 | 75,69 | 95,94 | 7.148,49 |
| 1.5.4 | C-4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESF. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 74,51 | 112,90 | 143,10 | 10.662,38 |
| 1.6 | | REVESTIMENTO EM PEDRA | | | | | | |
| 1.6.1 | C-3782 | PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 80 CM (35 MPA) IV TRÁFEGO PESADO | SEINFRA | M2 | 1.664,23 | 85,60 | 108,50 | 180.568,96 |
| 1.7 | | DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | | |
| 1.7.1 | C-3365 | BANCQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | SEINFRA | M | 763,78 | 23,80 | 30,17 | 23.043,24 |
| 1.7.2 | 94287 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETC. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016 | SINAPI | M | 298,16 | 31,98 | 40,53 | 12.084,42 |
| 1.8 | | SINALIZAÇÃO | | | | | | |
| 1.8.1 | C-3353 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO | SEINFRA | M2 | 1,00 | 868,29 | 847,06 | 847,06 |
| 1.8.2 | C-3220 | FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVASINA ACRILICA | SINAPI | M2 | 10,06 | 21,05 | 26,68 | 269,40 |
| 1.9 | | LIMPEZA FINAL | | | | | | |
| 1.9.1 | C-3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 2.485,29 | 1,17 | 1,48 | 3.678,23 |
| 2 | | AVENIDA - TRECHO 02 | | | | | | 2.531.497,28 |
| 2.1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 2.1.1 | C-1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 12,00 | 151,47 | 191,99 | 2.303,88 |
| 2.1.2 | C-2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | SEINFRA | HA | 1,76 | 476,51 | 603,98 | 1.063,00 |
| 2.2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | |
| 2.2.1 | C-3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 17.668,89 | 2,13 | 2,70 | 47.706,00 |
| 2.2.2 | C-3179 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M | SEINFRA | M3 | 6.323,05 | 18,74 | 23,75 | 150.172,44 |
| 2.2.3 | C-3182 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M | SEINFRA | M3 | 1.531,02 | 8,32 | 10,55 | 16.152,26 |
| 2.2.4 | C-3145 | COMPACTAÇÃO DE ATERRÇOS 95% P.N | SEINFRA | M3 | 7.854,07 | 3,58 | 4,54 | 35.657,46 |
| 2.3 | | OBRAS D'ARTE | | | | | | |
| 2.3.1 | C-1406 | BCCA DE BUEIRO DUPLA TUBULAR D= 80CM | SEINFRA | UN | 4,00 | 2.464,82 | 3.124,16 | 12.496,64 |
| 2.3.2 | C-1886 | CORTO DE BUEIRO DUPLA TUBULAR D= 80CM | SEINFRA | M | 40,00 | 765,06 | 969,71 | 36.788,40 |
| 2.3.3 | 97935 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLER RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF. 12/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | 642,70 | 814,62 | 3.258,48 |

Alexandre Leonardo F. Nunes

Engenheiro Civil

191

(assinatura)
Luiz Ivanhilde Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº: 06/2021

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEUCE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL |
|------------------------------|--------|---|---------|------|------------|--------------------|-----------|--------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | |
| 2.3.4 | C:3065 | DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT | SEINFRA | M | 17,70 | 187,14 | 211,85 | 3.749,75 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | |
| 2.4 | | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50MM (1 1/2") | SEINFRA | M | 1.000,00 | 31,32 | 39,70 | 39.700,00 |
| 2.4.1 | C:1199 | CABC EM PVC 1000V/ 10MM/2 | SEINFRA | M | 4.000,00 | 11,22 | 14,22 | 56.880,00 |
| 2.4.2 | C:0547 | CAIXA ALVEINARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30X30X50 CM | SEINFRA | UN | 25,00 | 157,37 | 199,47 | 4.986,75 |
| 2.4.3 | C:3504 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KGS, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG | SEINFRA | UN | 25,00 | 1.335,40 | 1.692,62 | 42.315,50 |
| 2.4.4 | C:4960 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 | SINAPI | UN | 50,00 | 1.039,55 | 1.317,63 | 65.881,50 |
| 2.4.5 | 101659 | BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 | SINAPI | UN | 50,00 | 122,80 | 155,65 | 7.782,50 |
| 2.4.6 | 101636 | SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO | SEINFRA | UN | 1,00 | 19.466,78 | 24.674,14 | 24.674,14 |
| 2.4.7 | C:4937 | | | | | | | |
| CALÇADAS | | | | | | | | |
| 2.5 | | PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 4.054,32 | 40,83 | 51,75 | 209.811,06 |
| 2.5.1 | C:3028 | | SEINFRA | M2 | 1.134,52 | 46,95 | 59,51 | 67.515,25 |
| 2.5.2 | C:3027 | PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | M2 | 483,82 | 112,90 | 143,10 | 69.234,64 |
| 2.5.3 | C:4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM P/MC ESF. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | SEINFRA | M2 | 483,82 | 75,69 | 95,94 | 46.417,65 |
| 2.5.4 | C:1847 | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPA ESP=7 CM, INCL. PREPARO DE CAIXA | SEINFRA | M2 | 12.036,47 | 85,60 | 108,50 | 1.305.957,00 |
| REVESTIMENTO EM PEDRA | | | | | | | | |
| 2.6 | | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 8,0 CM (35 MPA) P/ TRÁFEGO PESADO | SEINFRA | M2 | 5.872,74 | 23,80 | 30,17 | 171.146,57 |
| 2.6.1 | C:3782 | | SINAPI | M | 1.335,36 | 31,98 | 40,53 | 78.440,14 |
| DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | | | | |
| 2.7 | | BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO L.C.CAL | SEINFRA | M | 1.335,36 | 31,98 | 40,53 | 78.440,14 |
| 2.7.1 | C:0365 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETC. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016 | SINAPI | M | 1.335,36 | 31,98 | 40,53 | 78.440,14 |
| 2.7.2 | 94287 | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 2.8 | | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | SEINFRA | M2 | 2,20 | 668,29 | 847,06 | 1.863,52 |
| 2.8.1 | C:3353 | | SINAPI | M2 | 52,20 | 21,05 | 26,68 | 1.392,70 |
| 2.8.2 | C:3220 | Faixa-HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA AGRÍCOLA | | | | | | |

Secretaria de Infraestrutura
 Engenheiro Civil
 CPF: 000.000.000-00

Secretaria de Infraestrutura
 Portaria Nº: 06/2021

192
m

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

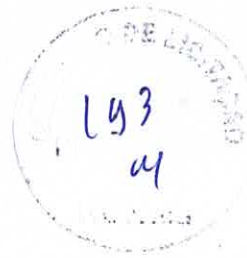
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | | PREÇO TOTAL |
|-------|----------|------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|----------|--------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | |
| 2.9 | | LIMPEZA FINAL | | | | | | 26.149,96 |
| 2.9.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 17.568,89 | 1,17 | 1,48 | 170.614,00 |
| 3 | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | | | | | |
| 3.1 | COMP-ADM | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | PRÓPRIA | % | 100,00 | 1.346,07 | 1.706,14 | 170.614,00 |
| | | | | | | | | 3.093.681,95 |

TRES MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RMP 06747456-7



30
AL
Pública

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO B - VEREDA JEVAUBRIL

ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO

LOCAL: ZONE DO MARIPÓ

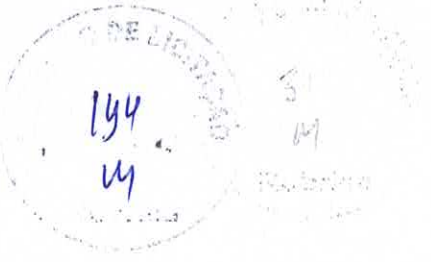
DATA: 18/08/2021

TABELA: SINOPSE DE CANTOS/SEMI CANTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | 30 DIAS | | 50 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | 180 DIAS | | 210 DIAS | |
|-----------------------------|--------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|
| | | | Q | Valor R\$ | Q | Valor R\$ | Q | Valor R\$ | Q | Valor R\$ | Q | Valor R\$ | Q | Valor R\$ | Q | Valor R\$ |
| 1 | AVENIDA - TORÇICO 01 | 391.570,67 | 45,34% | 177.531,61 | 35,23% | 137.962,43 | 19,43% | 76.076,65 | | | | | | | | |
| 1.1 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO | 2.443,94 | | 2.443,94 | | | | | | | | | | | | |
| 1.2 | REMOÇÃO DE TERRA | 59.849,05 | | 59.849,05 | | | | | | | | | | | | |
| 1.3 | REVESTIMENTO DE PAREDE | 2.794,46 | | 2.794,46 | | | | | | | | | | | | |
| 1.4 | REVESTIMENTO ELÉTRICO | 43.919,00 | | 43.919,00 | | | | | | | | | | | | |
| 1.5 | REVESTIMENTO EM FERRO | 54.250,31 | | 54.250,31 | | | | | | | | | | | | |
| 1.6 | REVESTIMENTO SUPERFÍCIES | 105.566,69 | | 105.566,69 | | | | | | | | | | | | |
| 1.7 | REVESTIMENTO | 35.157,65 | | 35.157,65 | | | | | | | | | | | | |
| 1.8 | REVESTIMENTO | 7.678,27 | | 7.678,27 | | | | | | | | | | | | |
| 2 | AVENIDA - TORÇICO 02 | 2.531.497,28 | 5,00% | 126.527,53 | 5,00% | 126.527,53 | 2,07% | 52.463,94 | 17,28% | 437.330,60 | 21,04% | 633.419,34 | 29,07% | 736.536,82 | 36,52% | 418.292,11 |
| 2.1 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO | 2.531.497,28 | | 2.531.497,28 | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 | REMOÇÃO DE TERRA | 240.689,18 | | 240.689,18 | | | | | | | | | | | | |
| 2.3 | REVESTIMENTO DE PAREDE | 58.203,22 | | 58.203,22 | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | REVESTIMENTO ELÉTRICO | 247.229,33 | | 247.229,33 | | | | | | | | | | | | |
| 2.5 | REVESTIMENTO EM FERRO | 332.976,66 | | 332.976,66 | | | | | | | | | | | | |
| 2.6 | REVESTIMENTO SUPERFÍCIES | 1.302.057,00 | | 1.302.057,00 | | | | | | | | | | | | |
| 2.7 | REVESTIMENTO | 243.586,71 | | 243.586,71 | | | | | | | | | | | | |
| 2.8 | REVESTIMENTO | 31.149,56 | | 31.149,56 | | | | | | | | | | | | |
| 3 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 176.634,00 | 14,28% | 24.363,68 | 14,28% | 24.363,68 | 14,28% | 24.363,68 | 14,29% | 24.380,74 | 14,29% | 24.330,74 | 14,29% | 24.380,74 | 14,29% | 24.380,74 |
| TOTAL | | 3.092.681,95 | | 1.531.422,82 | | 1.231.814,45 | | 633.804,27 | | 1.131.031,94 | | 1.633.179,42 | | 2.131.031,94 | | 1.131,31% |
| TOTAL PERCENTUAL EM DIÁRIOS | | | | 10,62% | | 14,92% | | 4,94% | | 14,92% | | 21,28% | | 24,60% | | 13,31% |
| TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO | | | | 10,62% | | 39,92% | | 24,90% | | 61,10% | | 82,38% | | 107,98% | | 121,29% |
| TOTAL VALOR SIMPLES C/IND | | R\$ | | 328.422,82 | | 288.053,62 | | 152.504,27 | | 461.710,74 | | 658.200,08 | | 1.609.917,57 | | 442.672,85 |
| TOTAL VALOR ACUMULADO C/IND | | R\$ | | 328.422,82 | | 637.276,44 | | 770.380,71 | | 1.231.891,45 | | 1.890.091,54 | | 2.651.009,10 | | 3.093.681,95 |

Arquiteto Leonardo Friuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 06/447456-2

Luiz Ibservan Fernandes Ramos
 Luiz Ibservan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021





OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

AV. PROJETADA - TRECHO 01

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

| | | | | | | | |
|---------|---|--------|---|------------|---|-------|----|
| Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Área | |
| 4,00 | x | 3,00 | x | 1,00 | = | 12,00 | M2 |
| | | | | Total | = | 12,00 | M2 |

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

| | | | | | | | |
|---------|---|----------|---|------------|---|------|----|
| Área | / | Fator | x | Quantidade | = | Área | |
| 2485,29 | / | 10000,00 | x | 1,00 | = | 0,24 | Ha |
| | | | | Total | = | 0,24 | Ha |

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

| | | | | | |
|---------|---|------------|---|---------|----|
| Área | x | Quantidade | = | Área | |
| 2485,29 | x | 1,00 | = | 2485,29 | M2 |
| | | Total | = | 2485,29 | M2 |

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M

| | | | |
|----------------------|---|---------|----|
| Quadro de Cubação | = | Área | |
| 1700,63 | = | 1700,63 | M3 |
| Total | = | 1700,63 | M3 |

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M

| | | | |
|----------------------|---|--------|----|
| Quadro de Cubação | = | Área | |
| 498,91 | = | 498,91 | M3 |
| Total | = | 498,91 | M3 |

COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N

| | | | |
|----------------------|---|---------|----|
| Quadro de Cubação | = | Área | |
| 2199,54 | = | 2199,54 | M3 |
| Total | = | 2199,54 | M3 |

OBRAS D'ARTE

CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M

| | | | | | |
|---------|---|------------|---|-------|---|
| Unidade | x | Quantidade | = | Total | |
| 1,00 | x | 2,00 | = | 2,00 | m |
| | | Total | = | 2,00 | m |

DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT

| | | | | | |
|----------|---|------------|---|-------|---|
| Extensão | x | Quantidade | = | Total | |
| 1,25 | x | 1,00 | = | 1,25 | m |
| 4,25 | x | 1,00 | = | 4,25 | m |
| | | Total | = | 5,50 | m |

Alexandre Leopoldo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/061417456-2

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONFORME ORÇAMENTO.

CALÇADAS

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

| | | | | | |
|----------|---|---------|---|--------|----|
| Extensão | x | Largura | = | Total | |
| 159,25 | x | 1,35 | = | 214,98 | m2 |



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

33
 196
 14
 C.F. 196 14
 LICITAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ru

| | | | | | |
|---------|---|------|---|--------|----|
| 83,58 | x | 1,60 | = | 133,72 | m2 |
| 97,10 | x | 1,35 | = | 131,08 | m2 |
| 41,73 | x | 1,35 | = | 56,33 | m2 |
| Total = | | | | 536,11 | m2 |

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

| | | | | | |
|----------|---|---------|---|--------|----|
| Extensão | x | Largura | = | Total | |
| 159,25 | x | 0,40 | = | 63,70 | m2 |
| 83,58 | x | 0,40 | = | 33,43 | m2 |
| 97,10 | x | 0,40 | = | 38,84 | m2 |
| 41,73 | x | 0,40 | = | 16,69 | m2 |
| Total = | | | | 152,66 | m2 |

PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA

| | | | | | |
|----------|---|---------|---|-------|----|
| Extensão | x | Largura | = | Total | |
| 159,25 | x | 0,25 | = | 39,81 | m2 |
| 97,10 | x | 0,25 | = | 24,27 | m2 |
| 41,73 | x | 0,25 | = | 10,43 | m2 |
| Total = | | | | 74,51 | m2 |

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

| | | | | | |
|----------|---|---------|---|-------|----|
| Extensão | x | Largura | = | Total | |
| 159,25 | x | 0,25 | = | 39,81 | m2 |
| 97,10 | x | 0,25 | = | 24,27 | m2 |
| 41,73 | x | 0,25 | = | 10,43 | m2 |
| Total = | | | | 74,51 | m2 |

REVESTIMENTO EM PEDRA

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

| | | | |
|-----------|---|---------|----|
| Quadro de | = | Área | |
| Cubação | = | 1664,23 | M2 |
| 1664,23 | = | 1664,23 | M2 |
| Total = | | 1664,23 | M2 |

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

| | | | | | |
|----------|---|------------|---|--------|---|
| Extensão | x | Quantidade | = | Área | |
| 159,21 | x | 2,00 | = | 318,42 | m |
| 83,73 | x | 2,00 | = | 167,46 | m |
| 96,65 | x | 2,00 | = | 193,30 | m |
| 42,30 | x | 2,00 | = | 84,60 | m |
| Total = | | | | 763,78 | m |

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/20

| | | | | | |
|----------|---|------------|---|--------|---|
| Extensão | x | Quantidade | = | Área | |
| 159,21 | x | 1,00 | = | 159,21 | m |
| 96,65 | x | 1,00 | = | 96,65 | m |
| 42,30 | x | 1,00 | = | 42,30 | m |
| Total = | | | | 298,16 | m |

SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

| | | | | | |
|---------|---|------------|---|------|----|
| Área | x | Quantidade | = | Área | |
| 0,30 | x | 2,00 | = | 0,60 | M2 |
| 0,20 | x | 2,00 | = | 0,40 | M2 |
| Total = | | | | 1,00 | M2 |

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 081417456-2

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

| | | | | | | |
|-------------|---|---------|---|------------|---|------|
| Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Área |
|-------------|---|---------|---|------------|---|------|

Luiz Iervan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|-------|---|------|---|-------|---|-------|----|
| 25,00 | x | 0,10 | x | 2,00 | = | 5,00 | M2 |
| 14,86 | x | 0,10 | x | 1,00 | = | 1,46 | M2 |
| 6,00 | x | 0,30 | x | 2,00 | = | 3,60 | M2 |
| | | | | Total | = | 10,06 | M2 |

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

| | | | | | |
|---------|---|------------|---|---------|--------------|
| Área | x | Quantidade | = | Área | |
| 2485,29 | x | 1,00 | = | 2485,29 | M2 |
| | | | | Total | = 2485,29 M2 |

AV. PROJETADA - TRECHO 02

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

| | | | | | | | |
|---------|---|--------|---|------------|---|-------|----|
| Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Área | |
| 4,00 | x | 3,00 | x | 1,00 | = | 12,00 | M2 |
| | | | | Total | = | 12,00 | M2 |

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

| | | | | | | | |
|----------|---|----------|---|------------|---|------|----|
| Área | / | Fator | x | Quantidade | = | Área | |
| 17668,89 | / | 10000,00 | x | 1,00 | = | 1,76 | Ha |
| | | | | Total | = | 1,76 | Ha |

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

| | | | | | |
|----------|---|------------|---|----------|---------------|
| Área | x | Quantidade | = | Área | |
| 17668,89 | x | 1,00 | = | 17668,89 | M2 |
| | | | | Total | = 17668,89 M2 |

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M

| | | | |
|-----------|---|---------|----|
| Quadro de | = | Área | |
| 6323,05 | = | 6323,05 | M3 |
| Total | = | 6323,05 | M3 |

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M

| | | | |
|-----------|---|---------|----|
| Quadro de | = | Área | |
| Cubação | = | 1531,02 | M3 |
| Total | = | 1531,02 | M3 |

COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N

| | | | |
|-----------|---|---------|----|
| Quadro de | = | Área | |
| Cubação | = | 7854,07 | M3 |
| Total | = | 7854,07 | M3 |

OBRAS D'ARTE

BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

| | | | | | |
|---------|---|------------|---|-------|------------|
| Unidade | x | Quantidade | = | Total | |
| 2,00 | x | 2,00 | = | 4,00 | UND |
| | | | | Total | = 4,00 UND |

CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

| | | | | | |
|----------|---|------------|---|-------|-----------|
| Extensão | x | Quantidade | = | Área | |
| 20,00 | x | 2,00 | = | 40,00 | m |
| | | | | Total | = 40,00 m |

Alexandre Leonardo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

Luiz Ibevan Fernandes
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/05 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CÁLCULO

CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M

| Unidade | x | Quantidade | = | Total | |
|---------|---|------------|---|---------|--------|
| 2,00 | x | 2,00 | = | 4,00 | m |
| | | | | Total = | 4,00 m |

DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT

| Extensão | x | Quantidade | = | Total | |
|----------|---|------------|---|---------|---------|
| 5,00 | x | 1,00 | = | 5,00 | m |
| 10,00 | x | 1,00 | = | 10,00 | m |
| 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | m |
| 1,70 | x | 1,00 | = | 1,70 | m |
| | | | | Total = | 17,70 m |

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONFORME ORÇAMENTO.

CALÇADAS

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

| Extensão | x | Largura | = | Total | |
|----------|---|---------|---|---------|------------|
| 977,07 | x | 1,35 | = | 1319,04 | m2 |
| 354,77 | x | 1,35 | = | 478,93 | m2 |
| 60,63 | x | 1,35 | = | 81,85 | m2 |
| 542,89 | x | 1,35 | = | 732,90 | m2 |
| 337,85 | x | 1,60 | = | 540,56 | m2 |
| 46,83 | x | 1,60 | = | 74,92 | m2 |
| 516,33 | x | 1,60 | = | 826,12 | m2 |
| | | | | Total = | 4054,32 m2 |

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

| Extensão | x | Largura | = | Total | |
|----------|---|---------|---|---------|------------|
| 977,07 | x | 0,40 | = | 390,82 | m2 |
| 354,77 | x | 0,40 | = | 141,90 | m2 |
| 60,63 | x | 0,40 | = | 24,25 | m2 |
| 542,89 | x | 0,40 | = | 217,15 | m2 |
| 337,85 | x | 0,40 | = | 135,14 | m2 |
| 46,83 | x | 0,40 | = | 18,73 | m2 |
| 516,33 | x | 0,40 | = | 206,53 | m2 |
| | | | | Total = | 1134,52 m2 |

PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA

| Extensão | x | Largura | = | Total | |
|----------|---|---------|---|---------|-----------|
| 977,07 | x | 0,25 | = | 244,26 | m2 |
| 354,77 | x | 0,25 | = | 88,69 | m2 |
| 60,63 | x | 0,25 | = | 15,15 | m2 |
| 542,89 | x | 0,25 | = | 135,72 | m2 |
| | | | | Total = | 483,82 m2 |

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

| Extensão | x | Largura | = | Total | |
|----------|---|---------|---|---------|-----------|
| 977,07 | x | 0,25 | = | 244,26 | m2 |
| 354,77 | x | 0,25 | = | 88,69 | m2 |
| 60,63 | x | 0,25 | = | 15,15 | m2 |
| 542,89 | x | 0,25 | = | 135,72 | m2 |
| | | | | Total = | 483,82 m2 |

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP/061447456-2

REVESTIMENTO EM PEDRA

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

Quadro de
 Cubação = Área

Luiz Roberto Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/06 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO



36
 M

MEMORIAL DE CÁLCULO

12036,47 = 12036,47 M2
 Total = 12036,47 M2

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

| Extensão | x | Quantidade | = | Área | |
|----------|---|------------|---|---------|-----------|
| 977,07 | x | 2,00 | = | 1954,14 | m |
| 354,77 | x | 2,00 | = | 709,54 | m |
| 60,63 | x | 2,00 | = | 121,26 | m |
| 542,89 | x | 2,00 | = | 1085,78 | m |
| 337,85 | x | 2,00 | = | 675,70 | m |
| 46,83 | x | 2,00 | = | 93,66 | m |
| 516,33 | x | 2,00 | = | 1032,66 | m |
| Total | | | | = | 5672,74 m |

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/20

| Extensão | x | Quantidade | = | Área | |
|----------|---|------------|---|--------|-----------|
| 977,07 | x | 1,00 | = | 977,07 | m |
| 354,77 | x | 1,00 | = | 354,77 | m |
| 60,63 | x | 1,00 | = | 60,63 | m |
| 542,89 | x | 1,00 | = | 542,89 | m |
| Total | | | | = | 1935,36 m |

SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

| Área | x | Quantidade | = | Área | |
|-------|---|------------|---|------|---------|
| 0,30 | x | 2,00 | = | 0,60 | M2 |
| 0,20 | x | 4,00 | = | 0,80 | M2 |
| 0,20 | x | 4,00 | = | 0,80 | M2 |
| Total | | | | = | 2,20 M2 |

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

| Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
|-------------|---|---------|---|------------|---|-------|----------|
| 243,04 | x | 0,10 | x | 2,00 | = | 48,60 | M2 |
| 6,00 | x | 0,30 | x | 2,00 | = | 3,60 | M2 |
| Total | | | | | | = | 52,20 M2 |

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

| Área | x | Quantidade | = | Área | |
|----------|---|------------|---|----------|-------------|
| 17668,89 | x | 1,00 | = | 17668,89 | M2 |
| Total | | | | = | 17668,89 M2 |

Luiz

Luiz Ibservan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Lozano Prutuosó
 Engenheiro Civil
 RMP 061417456-2



38
149

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27,1 COM DESONERAÇÃO

QUADRO DE CUBAÇÃO

Rui...

| ESTACA | AV. PROJETADA - TRECHO 02 | | | | SEMIDISTÂNCIAS | VOLUMES PARCIAIS (m³) | | VOLUMES ACUM. (m³) | |
|--------|---------------------------|--------|------------|---------|----------------|-----------------------|----------|--------------------|----------|
| | ÁREAS PARCIAIS | | ÁREAS (m²) | | | CORTE | ATERRO | CORTE | ATERRO |
| | CORTE | ATERRO | CORTE | ATERRO | | | | | |
| 00 | 1,826 | 1,192 | - | - | 10,00 | 18,220 | 38,700 | 18,220 | 38,700 |
| 01 | 0,000 | 2,684 | 1,520 | 3,870 | 10,00 | 0,000 | 38,900 | 18,220 | 72,600 |
| 02 | 0,000 | 0,715 | 0,000 | 3,380 | 10,00 | 0,000 | 9,000 | 18,220 | 81,600 |
| 03 | 0,000 | 0,194 | 0,000 | 0,900 | 10,00 | 0,000 | 3,700 | 23,800 | 85,300 |
| 04 | 0,787 | 0,183 | 0,760 | 0,370 | 10,00 | 7,600 | 1,600 | 36,800 | 87,100 |
| 05 | 0,822 | 0,000 | 1,580 | 0,180 | 10,00 | 15,800 | 0,800 | 87,800 | 87,800 |
| 06 | 2,028 | 0,080 | 2,830 | 0,080 | 10,00 | 28,300 | 0,800 | 90,000 | 103,300 |
| 07 | 0,202 | 1,481 | 2,210 | 1,540 | 10,00 | 22,100 | 15,400 | 96,200 | 108,180 |
| +5,40 | 2,109 | 0,350 | 2,310 | 1,810 | 2,70 | 6,230 | 4,880 | 98,280 | 108,180 |
| +11,58 | 0,745 | 6,231 | 2,850 | 5,580 | 3,08 | 8,770 | 20,180 | 105,000 | 128,440 |
| 08 | 15,923 | 0,000 | 16,750 | 6,230 | 4,22 | 70,720 | 26,280 | 175,720 | 154,730 |
| 09 | 5,584 | 0,018 | 21,580 | 0,010 | 10,00 | 215,800 | 0,100 | 381,520 | 154,830 |
| 10 | 4,553 | 0,000 | 10,110 | 0,010 | 10,00 | 101,100 | 0,100 | 482,620 | 154,930 |
| 11 | 0,000 | 0,175 | 5,220 | 0,170 | 10,00 | 52,200 | 1,700 | 544,320 | 155,030 |
| 12 | 1,093 | 0,000 | 1,750 | 0,170 | 10,00 | 17,500 | 1,700 | 582,320 | 155,330 |
| 13 | 0,000 | 1,851 | 1,090 | 1,850 | 10,00 | 10,800 | 16,500 | 578,120 | 175,830 |
| 14 | 0,000 | 85,701 | 0,000 | 57,550 | 10,00 | 0,000 | 875,500 | 578,120 | 752,330 |
| 15 | 0,000 | 85,471 | 0,000 | 151,170 | 10,00 | 0,000 | 1511,700 | 578,120 | 2284,030 |
| 16 | 0,000 | 41,437 | 0,000 | 158,900 | 10,00 | 0,000 | 6,000 | 1388,000 | 3833,030 |
| 17 | 0,000 | 8,823 | 0,000 | 61,380 | 10,00 | 0,000 | 513,800 | 578,120 | 4146,530 |
| 18 | 1,260 | 0,823 | 1,280 | 10,840 | 10,00 | 12,600 | 108,400 | 585,720 | 4255,030 |
| 19 | 0,000 | 7,228 | 1,250 | 8,150 | 10,00 | 12,500 | 81,500 | 588,320 | 4336,530 |
| 20 | 0,000 | 5,106 | 0,000 | 13,330 | 10,00 | 0,000 | 133,300 | 588,320 | 4459,830 |
| 21 | 0,388 | 4,034 | 0,280 | 10,140 | 10,00 | 2,800 | 101,400 | 601,320 | 4571,130 |
| 22 | 0,000 | 6,757 | 0,280 | 10,780 | 10,00 | 2,800 | 107,800 | 604,120 | 4678,130 |
| 23 | 4,387 | 1,485 | 4,230 | 8,220 | 10,00 | 42,800 | 82,200 | 646,920 | 4761,030 |
| 24 | 5,569 | 1,605 | 9,850 | 3,070 | 10,00 | 86,800 | 30,700 | 745,420 | 4792,030 |
| 25 | 1,184 | 0,000 | 6,780 | 1,800 | 10,00 | 67,800 | 18,000 | 813,020 | 4808,030 |
| 26 | 0,000 | 5,777 | 1,100 | 6,770 | 10,00 | 11,000 | 67,700 | 824,920 | 4875,730 |
| 27 | 0,000 | 5,805 | 0,000 | 12,380 | 10,00 | 0,000 | 123,800 | 824,920 | 4999,530 |
| 28 | 12,830 | 0,000 | 12,830 | 5,900 | 10,00 | 128,800 | 59,000 | 953,720 | 5133,030 |
| 29 | 3,852 | 7,752 | 16,530 | 7,750 | 10,00 | 166,300 | 77,500 | 1119,020 | 6133,030 |
| 30 | 1,863 | 0,000 | 5,510 | 7,750 | 10,00 | 55,100 | 77,500 | 1174,120 | 6210,530 |
| 31 | 3,393 | 0,763 | 5,220 | 0,750 | 10,00 | 52,200 | 7,500 | 1226,320 | 6218,130 |
| 32 | 0,000 | 3,256 | 3,360 | 4,010 | 10,00 | 33,600 | 40,100 | 1259,920 | 6258,030 |
| 33 | 0,000 | 6,509 | 0,000 | 6,780 | 10,00 | 0,000 | 67,800 | 1282,320 | 6258,730 |
| 34 | 0,248 | 4,545 | 0,240 | 11,070 | 10,00 | 2,400 | 110,700 | 1284,720 | 6514,730 |
| 35 | 0,000 | 0,284 | 0,240 | 4,800 | 10,00 | 2,400 | 48,000 | 1284,720 | 6590,030 |
| 36 | 0,000 | 4,296 | 0,000 | 4,530 | 10,00 | 0,000 | 45,300 | 1284,720 | 6590,030 |
| 37 | 0,000 | 10,025 | 0,000 | 14,280 | 10,00 | 0,000 | 142,800 | 1284,720 | 6702,330 |
| 38 | 0,000 | 6,095 | 0,000 | 16,120 | 10,00 | 0,000 | 161,200 | 1284,720 | 6864,130 |
| 39 | 2,877 | 0,000 | 2,870 | 8,080 | 10,00 | 28,700 | 80,800 | 1284,720 | 6925,030 |
| 40 | 2,892 | 4,025 | 5,480 | 4,020 | 10,00 | 54,800 | 40,200 | 1348,020 | 6985,230 |
| 41 | 3,361 | 3,599 | 5,950 | 7,520 | 10,00 | 59,500 | 75,200 | 1407,520 | 8041,430 |
| 42 | 0,153 | 5,805 | 3,510 | 8,200 | 10,00 | 35,100 | 82,000 | 1442,520 | 8133,430 |
| 43 | 0,000 | 18,681 | 0,150 | 24,480 | 10,00 | 1,500 | 244,900 | 1444,120 | 8378,330 |
| 44 | 0,000 | 12,762 | 0,000 | 31,650 | 10,00 | 0,000 | 316,500 | 1444,120 | 8594,830 |
| 45 | 0,000 | 17,929 | 0,000 | 30,580 | 10,00 | 0,000 | 306,900 | 1444,120 | 7001,730 |
| 46 | 0,000 | 13,448 | 0,000 | 31,370 | 10,00 | 0,000 | 313,700 | 1444,120 | 7315,430 |
| 47 | 0,000 | 2,796 | 0,000 | 16,240 | 10,00 | 0,000 | 162,400 | 1444,120 | 7477,830 |
| 48 | 0,000 | 21,653 | 0,000 | 24,440 | 10,00 | 0,000 | 244,400 | 1444,120 | 7722,230 |
| +12,18 | 14,270 | 0,000 | 14,270 | 21,650 | 8,09 | 85,900 | 121,840 | 1531,02 | 7854,07 |

Luiz
Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N°. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061617456-3



39
21
2021

OBRA: IMPLANTAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/RS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SIM/PI 2021/04 COM DESIGNAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESIGNAÇÃO

QUADRO DE COORDENADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | INÍCIO | | FIM | |
|------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | | Longitude UTM E (m) | Latitude UTM S (m) | Longitude UTM E (m) | Latitude UTM S (m) |
| 1 | AV. PROJETADA - TRECHO 01 | 458.372,00 | 9.396.730,77 | 458.501,00 | 9.383.018,00 |
| 2 | AV. PROJETADA - TRECHO 02 | 458.462,00 | 9.383.053,00 | 459.085,00 | 9.383.773,00 |


Luiz Carlos Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N.º 06/2021


Alexandre Leonardo Fritzsche
Engenheiro Civil
RNE 034.674.562

COMPOSIÇÃO DO BDI



| | | | | |
|-----------------|---|---------------------------------|-------------|--------|
| OBRA: | IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA | DATA: 01/08/2021 | BDI: 26,75% | LTC |
| LOCAL: | SEDE DO MUNICÍPIO | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU | SEINFRA 2021/06 COM DESONERAÇÃO | 20,85% | 47,78% |
| | | SINAPI 2021/06 COM DESONERAÇÃO | 55,85% | 47,78% |
| | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|--------------|---------------------------|--------------|
| | BENEFÍCIO | 7,30 |
| L | LUCRO | 0,40 |
| S + G | GARANTIA/SEGUROS | 7,70 |
| TOTAL | | 7,70 |
| | | |
| | DESPESAS INDIRETAS | 4,01 |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 1,11 |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,56 |
| R | RISCOS | 5,68 |
| TOTAL | | 5,68 |
| | | |
| I | IMPOSTOS | 3,00 |
| | COFINS | 2,00 |
| | ISS | 0,65 |
| | PIS | 4,50 |
| | CPRB | 10,15 |
| TOTAL | | 10,15 |




BDI = 26,75%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Luiz Bervan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417455-2

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | |
|--|---|---|-------------|-----|------|
|  SENADOR POMPEU | OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA | DATA: 01/05/2021 | BDI: 25,75% | | |
| | LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO | FONTE: VERÃO SINIFRA: 027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 | HORA | MES | REF. |
| | CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU | SINAPI: 2021/08 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 3,00% | | | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | |
| A2 | SESI | 1,50 | |
| A3 | SENAI | 1,00 | |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |



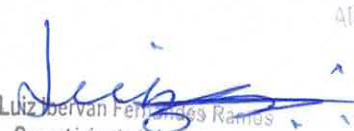
| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,84 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,71 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,80 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,55 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8,71 | 6,73 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,03 |
| | TOTAL | 44,41 | 16,46 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,40 | 4,17 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13 | 0,10 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,85 | 3,75 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,90 | 3,01 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 14,73 | 11,38 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 7,91 | 3,12 |

HORISTA = 83,85%
MENSALISTA = 47,76%

A + B + C + D


 Luiz Jervan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| C1887 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2) | | | | | |
|------------------------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|
| MACO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | 15,5500 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 31,1000 |

| MATERIAL | | | | | |
|---------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10557 | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | 35,5900 | 36,3018 |
| 11100 | SEINFRA | L | 1,00000000 | 24,9900 | 24,9900 |
| 11891 | SEINFRA | M | 4,50000000 | 12,6100 | 56,7450 |
| 11725 | SEINFRA | KG | 0,15000000 | 13,5400 | 2,0310 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 120,0678 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 181,47 |

| C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | | | | | |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10700 | SEINFRA | H | 2,00000000 | 75,0454 | 150,0908 |
| 10755 | SEINFRA | H | 4,00000000 | 0,6855 | 2,7580 |
| 10775 | SEINFRA | H | 4,00000000 | 1,3612 | 5,4448 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 158,2936 |

| MAO DE OBRA | | | | | |
|---------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10037 | SEINFRA | H | 4,00000000 | 16,7700 | 67,0800 |
| 10362 | SEINFRA | H | 4,00000000 | 24,8600 | 99,4400 |
| 13445 | SEINFRA | H | 5,00000000 | 30,3400 | 151,7000 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 218,2200 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 476,81 |

| C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2) | | | | | |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10590 | SEINFRA | H | 0,00112821 | 48,6827 | 0,0548 |
| 10607 | SEINFRA | H | 0,00220513 | 62,1534 | 0,1371 |
| 10610 | SEINFRA | H | 0,00169231 | 55,8815 | 0,0948 |
| 10625 | SEINFRA | H | 0,00029462 | 2,7079 | 0,0010 |
| 10642 | SEINFRA | H | 0,00000000 | 76,5747 | 0,0000 |
| 10667 | SEINFRA | H | 0,00038462 | 27,3511 | 0,0105 |
| 10688 | SEINFRA | H | 0,00400000 | 158,4976 | 0,6380 |
| 10721 | SEINFRA | H | 0,00035897 | 179,5523 | 0,0645 |
| 10723 | SEINFRA | H | 0,00087179 | 170,9808 | 0,1491 |
| 10739 | SEINFRA | H | 0,00217949 | 4,0798 | 0,0089 |
| 10756 | SEINFRA | H | 0,00256410 | 218,3516 | 0,5599 |
| 10780 | SEINFRA | H | 0,00217949 | 97,4383 | 0,2124 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 1,8309 |

| MAO DE OBRA | | | | | |
|---------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|
| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,01282051 | 15,5500 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 0,1994 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 2,13 |

| C3179 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3) | | | | | |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10576 | SEINFRA | H | 0,00617647 | 47,7689 | 0,2950 |
| 10596 | SEINFRA | H | 0,00019608 | 86,9932 | 0,0171 |
| 10666 | SEINFRA | H | 0,00000000 | 75,8322 | 0,0000 |
| 10688 | SEINFRA | H | 0,02905982 | 157,3247 | 12,0000 |
| 10710 | SEINFRA | H | 0,00960764 | 282,4099 | 2,7184 |
| 10779 | SEINFRA | H | 0,00980392 | 239,2961 | 2,3480 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 18,2814 |

| MAO DE OBRA | | | | | |
|---------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|
| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02941178 | 15,5500 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 0,4574 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 18,74 |

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº 662/21



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| 02192 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3) | | | | | |
|---|---------|------|-------------|---------------------|--------|
| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | SEINFRA | H | 0,00274510 | 47,7689 | 0,1311 |
| 10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00019608 | 86,9932 | 0,0171 |
| 10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 75,8322 | 0,0000 |
| 10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H | 0,01698275 | 157,3247 | 3,9539 |
| 10690 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00960784 | 282,4099 | 2,7134 |
| 10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00980392 | 239,2961 | 2,3460 |
| 10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | | | | | |
| | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 7,8605 |
| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02941176 | 15,5500 | 0,4574 |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 0,4574 |
| | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 8,32 |

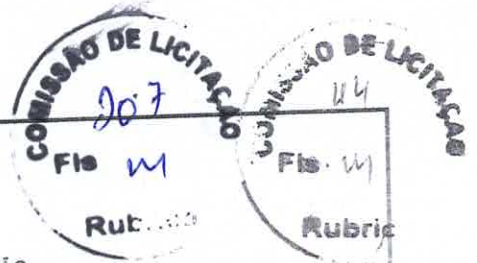
| 02145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3) | | | | | |
|--|---------|------|-------------|---------------------|--------|
| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 48,6827 | 0,0000 |
| 10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) | SEINFRA | H | 0,00271111 | 55,8815 | 0,1515 |
| 10625 GRADE DE DISCOS (CHI) | SEINFRA | H | 0,00075556 | 2,7079 | 0,0020 |
| 10642 MOTO NIVELADORA (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 76,5747 | 0,0000 |
| 10667 TRATOR DE PNEUS (CHI) | SEINFRA | H | 0,00075556 | 27,3511 | 0,0207 |
| 10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP) | SEINFRA | H | 0,00888889 | 159,4976 | 1,4178 |
| 10728 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) | SEINFRA | H | 0,00173333 | 170,9803 | 0,2964 |
| 10739 GRADE DE DISCOS (CHP) | SEINFRA | H | 0,00368889 | 4,0798 | 0,0150 |
| 10756 MOTO NIVELADORA (CHP) | SEINFRA | H | 0,00444444 | 218,3516 | 0,9705 |
| 10780 TRATOR DE PNEUS (CHP) | SEINFRA | H | 0,00368889 | 87,4393 | 0,3594 |
| | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 3,2339 |
| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02222222 | 15,5500 | 0,3456 |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 0,3456 |
| | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 3,58 |

| 97935 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020 (UN) | | | | | |
|--|--------|------|-------------|-----------------|--------|
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00007258 TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | SINAPI | UN | 50,40000000 | 0,65 | 32,76 |
| 00049336 MEIO-RIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M | SINAPI | UN | 1,00000000 | 27,51 | 27,51 |
| 00049439 CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPa, COM DIMENSÕES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 397,38 | 397,38 |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | 457,65 |

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|---------------------|--------|
| 5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,36280000 | 103,85 | 37,67 |
| 5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,32160000 | 39,48 | 12,69 |
| 87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00040000 | 363,78 | 0,14 |
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,46170000 | 19,97 | 9,22 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,36280000 | 14,96 | 5,42 |
| 88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,01150000 | 403,02 | 4,63 |
| 97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 | SINAPI | M3 | 0,05280000 | 2.019,77 | 106,64 |
| 101624 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | SINAPI | M3 | 0,05850000 | 147,85 | 8,64 |
| | | | | TOTAL SERVICOS: | 105,05 |
| | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 642,70 |

Luz Iberyon Fernandes
 Secretário de Infraestrutura
 (Portaria nº 062/2021)

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 081417456-2



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| C3066 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M) | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| SERVICO | | SEINFRA | KG | 1,85000000 | 14,9200 | 27,0470 |
| C0214 | ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | 4,5000 | 4,9500 |
| C0586 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | SEINFRA | M2 | 0,85000000 | 116,3900 | 98,9315 |
| C1405 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X | SEINFRA | M3 | 0,22000000 | 41,2100 | 9,0662 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,07700000 | 352,5800 | 27,1467 |
| C3269 | CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | | | | | |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 167,1424 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 167,14 |

| C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50MM (1 1/2") (M) | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| MAO DE OBRA | | SEINFRA | H | 0,60000000 | 16,7700 | 10,0620 |
| 12042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,60000000 | 20,7700 | 12,4620 |
| 12912 | ELETRICISTA | | | | | |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 22,5240 |

| MATERIAL | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12056 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" | SEINFRA | M | 1,10000000 | 8,0000 | 8,8000 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 8,8000 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 31,32 |

| C0647 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M) | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| MAO DE OBRA | | SEINFRA | H | 0,14000000 | 16,7700 | 2,3478 |
| 12042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,14000000 | 20,7700 | 2,9078 |
| 12912 | ELETRICISTA | | | | | |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 5,2556 |

| MATERIAL | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12866 | CABO EM PVC 1000V 10MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | 5,8500 | 5,9670 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 5,9670 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 11,22 |

| C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30X30X50 CM (UN) | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| SERVICO | | SEINFRA | M2 | 0,80000000 | 120,3200 | 96,2560 |
| C0076 | ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm | SEINFRA | KG | 0,78000000 | 12,7900 | 9,9294 |
| C0216 | ARMADURA CA-50 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm | SEINFRA | M3 | 0,02520000 | 395,5400 | 9,8676 |
| C0340 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,21600000 | 41,2100 | 8,9014 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M2 | 0,12000000 | 113,5900 | 13,6308 |
| C2827 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X | SEINFRA | M2 | 0,60000000 | 31,1300 | 18,6780 |
| C3407 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | | | | | |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 157,3632 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 157,37 |

| C4960 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG (UN) | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| EQUIPAMENTO | | SEINFRA | H | 1,38000000 | 126,2662 | 174,2750 |
| 12705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | | | | | |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 174,2750 |

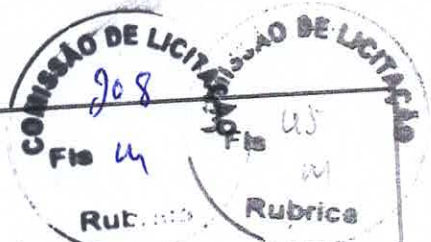
| MAO DE OBRA | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,76000000 | 15,5500 | 42,8130 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 42,8130 |

| MATERIAL | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 19457 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 866,9300 | 866,9300 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 866,9300 |

| SERVICO | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 0,42000000 | 404,8000 | 170,0160 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,42000000 | 134,8400 | 56,3328 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,60000000 | 41,2100 | 24,7260 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 251,0748 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | | 1.335,40 |

Luz Ibarvan
 Secretária de Planejamento
 Portaria N.º 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 067417468-2



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEUCE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| 101659 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN) | | | | | |
|--|------------|-----------|-------------|-----------------|--------|
| MATERIAL | QUANTIDADE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00021127 | 1 | SINAPI UN | 0,01400000 | 4,26 | 0,05 |
| 00027249 | 1 | SINAPI UN | 1,00000000 | 996,07 | 996,07 |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | 996,12 |

| SERVICO | QUANTIDADE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|------------|------------|-------------|---------------------|----------|
| 88228 | 1 | SINAPI CHP | 0,23880000 | 187,97 | 44,88 |
| 88247 | 1 | SINAPI H | 0,23810000 | 15,81 | 8,76 |
| 88264 | 1 | SINAPI H | 0,23810000 | 20,13 | 4,78 |
| | | | | TOTAL SERVICOS: | 58,43 |
| | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 1.038,55 |

| 101636 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) | | | | | |
|---|------------|-----------|-------------|-----------------|-------|
| MATERIAL | QUANTIDADE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00001022 | 1 | SINAPI M | 5,00000000 | 3,27 | 16,35 |
| 00002512 | 1 | SINAPI UN | 1,00000000 | 37,39 | 37,39 |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | 52,74 |

| SERVICO | QUANTIDADE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|------------|------------|-------------|---------------------|--------|
| 88228 | 1 | SINAPI CHP | 0,23880000 | 187,97 | 44,88 |
| 88247 | 1 | SINAPI H | 0,67300000 | 15,81 | 10,54 |
| 88264 | 1 | SINAPI H | 0,67300000 | 20,13 | 13,54 |
| | | | | TOTAL SERVICOS: | 68,96 |
| | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 122,80 |

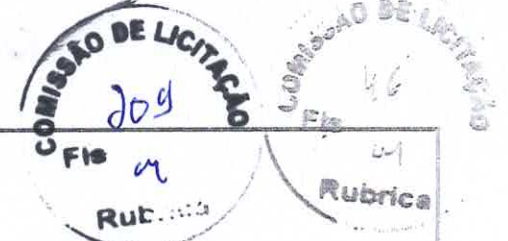
| C4937 - SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN) | | | | | |
|--|------------|-----------|-------------|--------------------|------------|
| EQUIPAMENTO | QUANTIDADE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10584 | 1 | SEINFRA H | 4,00000000 | 43,1810 | 172,7240 |
| 10705 | 1 | SEINFRA H | 12,00000000 | 120,2002 | 1.510,4044 |
| | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 1.683,1284 |

| MAO DE OBRA | QUANTIDADE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------|-----------|-------------|--------------------|------------|
| 10042 | 1 | SEINFRA H | 16,00000000 | 16,7700 | 268,3200 |
| 10086 | 1 | SEINFRA H | 16,00000000 | 27,1400 | 434,2400 |
| 12312 | 1 | SEINFRA H | 16,00000000 | 20,7700 | 332,3200 |
| 12543 | 1 | SEINFRA H | 16,00000000 | 15,5500 | 248,8000 |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 1.283,6800 |

| MATERIAL | QUANTIDADE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------|------------|-------------|----------------|------------|
| 10338 | 1 | SEINFRA M | 25,00000000 | 18,2200 | 455,5000 |
| 10545 | 1 | SEINFRA UN | 3,00000000 | 280,0400 | 840,1200 |
| 10514 | 1 | SEINFRA UN | 5,00000000 | 75,0800 | 375,4000 |
| 12272 | 1 | SEINFRA UN | 9,00000000 | 71,8700 | 646,8300 |
| 10549 | 1 | SEINFRA UN | 3,00000000 | 12,4100 | 37,2300 |
| 10563 | 1 | SEINFRA UN | 3,00000000 | 188,0800 | 564,2400 |
| 11768 | 1 | SEINFRA UN | 1,00000000 | 631,0000 | 631,0000 |
| 12389 | 1 | SEINFRA UN | 1,00000000 | 109,6000 | 109,6000 |
| 10390 | 1 | SEINFRA UN | 10,00000000 | 14,5700 | 145,7000 |
| 12449 | 1 | SEINFRA UN | 4,00000000 | 53,735100 | 214,9404 |
| 16472 | 1 | SEINFRA UN | 6,00000000 | 6,6300 | 39,7800 |
| 17477 | 1 | SEINFRA UN | 1,00000000 | 1.037,9000 | 1.037,9000 |
| 18072 | 1 | SEINFRA UN | 4,00000000 | 0,8100 | 3,2400 |
| 18076 | 1 | SEINFRA UN | 3,00000000 | 8,3500 | 25,0500 |
| 18077 | 1 | SEINFRA UN | 3,00000000 | 8,0700 | 24,2100 |

Luiz Ivan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria N.º 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RFP 06/147456-2



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| | | | | | | |
|------------------------|---|---------|----|------------|----------|--------------------|
| 18213 | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG | SEINFRA | UN | 3,00000000 | 23,0000 | 71,0700 |
| 18066 | ELO FUSIVEL | SEINFRA | UN | 3,00000000 | 2,2100 | 6,6300 |
| 19067 | ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV | SEINFRA | UN | 9,00000000 | 22,0000 | 198,0000 |
| 19420 | POSTE DE CONCRETO DUPLO I, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 986,3000 | 986,3000 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 11.480,8900 |

| SERVICO | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| C0521 CABO COBRE NU 50MM2 | SEINFRA | M | 35,00000000 | 47,4000 | 1.659,0000 |
| C0547 CABO EM PVC 1000V 10MM2 | SEINFRA | M | 40,00000000 | 11,2200 | 448,8000 |
| C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2 | SEINFRA | M | 2,00000000 | 15,1800 | 30,3600 |
| C0590 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 30x30x30cm | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 144,9100 | 144,9100 |
| C0855 CONECTOR SPULT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2 | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 8,9800 | 17,9600 |
| C0860 CONECTOR SPULT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2 | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 11,0400 | 22,0800 |
| C1021 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 52mm (1") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 7,6500 | 7,6500 |
| C1022 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 10,9700 | 21,9400 |
| C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 85,3000 | 85,3000 |
| C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") | SEINFRA | M | 9,00000000 | 12,9700 | 116,7300 |
| C1188 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | M | 12,00000000 | 18,5400 | 222,4800 |
| C1606 LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA | SEINFRA | M3 | 0,06000000 | 106,9800 | 6,4188 |
| C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") | SEINFRA | UN | 4,00000000 | 3,1000 | 12,4000 |
| C1711 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 6,00000000 | 4,5300 | 27,1800 |
| C2455 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 | SEINFRA | UN | 4,00000000 | 10,8300 | 43,3200 |
| C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm | SEINFRA | UN | 6,00000000 | 157,3700 | 944,2200 |
| C3909 SOLDA EXOTÉRMICA | SEINFRA | UN | 7,00000000 | 40,7400 | 285,1800 |
| C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M | SEINFRA | UN | 6,00000000 | 102,5700 | 615,4200 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | 5.011,0488 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 19.492,78 |

| C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) | | | | | |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| EQUIPAMENTO | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | H | 0,07570000 | 27,4607 | 2,0788 |
| 10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00410000 | 42,1649 | 0,1729 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 2,2517 |

| MAO DE OBRA | | | | | |
|---------------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------------|
| FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10445 CALCETEIRO | SEINFRA | H | 0,15950000 | 20,7700 | 3,3128 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15950000 | 15,5500 | 2,4802 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,7930 |

| MATERIAL | | | | | |
|--|---------|-------------|----------------|---------|----------------|
| FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,05680000 | 67,5000 | 3,8340 |
| 12403 PÓ DE PEDRA | SEINFRA | M3 | 0,00650000 | 60,4600 | 0,3930 |
| 19513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | SEINFRA | UN | 51,00000000 | 0,5600 | 28,5600 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 32,7870 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 40,83 |

| C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) | | | | | |
|--|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| EQUIPAMENTO | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | H | 0,07570000 | 27,4607 | 2,0788 |
| 10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00410000 | 42,1649 | 0,1729 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 2,2517 |

| MAO DE OBRA | | | | | |
|---------------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------------|
| FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10445 CALCETEIRO | SEINFRA | H | 0,15950000 | 20,7700 | 3,3128 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15950000 | 15,5500 | 2,4802 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,7930 |

| MATERIAL | | | | | |
|---|---------|-------------|----------------|---------|----------------|
| FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,05680000 | 67,5000 | 3,8340 |
| 12403 PÓ DE PEDRA | SEINFRA | M3 | 0,00650000 | 60,4600 | 0,3930 |
| 19512 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO | SEINFRA | UN | 51,00000000 | 0,5800 | 34,5800 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 38,8070 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 46,95 |

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

Luiz Iberian...
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| C1647 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 CM, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2) | | | | | | |
|--|---|---------|-------------|--------------------|---------------------|-------|
| | FORN | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| EQUIPAMENTO | SEINFRA | H | 0,05000000 | 22,3108 | 1,1155 | |
| 10592 | BETONEIRA ELÉTRICA 590L (CHP) | | | | | |
| | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 1,1155 | |
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| | SEINFRA | H | 1,20000000 | 20,7700 | 24,9240 | |
| 12391 | PEDREIRO | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | 1,62000000 | 15,5500 | 25,1810 | |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 50,1150 | |
| MATERIAL | | | | | | |
| | SEINFRA | M3 | 0,06460000 | 67,5000 | 4,3605 | |
| 10109 | AREIA MEDIA | | | | | |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | 0,05850000 | 76,1900 | 4,4571 | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | 20,00000000 | 0,5600 | 11,2000 | |
| 11505 | PIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X7CM | SEINFRA | 2,00000000 | 2,2200 | 4,4400 | |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | 24,4576 | |
| | | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 75,69 |

| C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2) | | | | | | |
|--|--|---------|-------------|--------------------|---------------------|--------|
| | FORN | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| MAO DE OBRA | SEINFRA | H | 1,60000000 | 20,7700 | 33,2320 | |
| 11328 | LADRILHISTA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | 1,25000000 | 15,5500 | 19,4375 | |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 52,6695 | |
| MATERIAL | | | | | | |
| | SEINFRA | M3 | 0,01820000 | 67,5000 | 1,2285 | |
| 10109 | AREIA MEDIA | | | | | |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | 2,73000000 | 1,1000 | 3,0030 | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | 2,80000000 | 0,5600 | 1,5680 | |
| 19623 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm | SEINFRA | 1,10000000 | 49,1800 | 54,1280 | |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | 60,2275 | |
| | | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 112,89 |

| C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 8,0 CM (35 MPA) P/ TRÁFEGO PESADO (M2) | | | | | | |
|---|--|---------|-------------|--------------------|---------------------|-------|
| | FORN | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| MAO DE OBRA | SEINFRA | H | 0,75000000 | 20,7700 | 15,5775 | |
| 10445 | CALCETEIRO | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | 1,00000000 | 15,5500 | 15,5500 | |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 31,1275 | |
| MATERIAL | | | | | | |
| | SEINFRA | M3 | 0,15000000 | 74,7200 | 11,2080 | |
| 10109 | AREIA GROSSA | | | | | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | 4,50000000 | 0,5600 | 2,5200 | |
| 17004 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO | SEINFRA | 1,05000000 | 38,8000 | 40,7400 | |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | 54,4680 | |
| | | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 85,60 |

| C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | | | | | | |
|---|---|---------|-------------|--------------------|---------------------|-------|
| | FORN | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| MAO DE OBRA | SEINFRA | H | 0,15000000 | 20,7700 | 3,1155 | |
| 12391 | PEDREIRO | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | 0,25000000 | 15,5500 | 3,8875 | |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 7,0030 | |
| MATERIAL | | | | | | |
| | SEINFRA | M | 1,00000000 | 3,4400 | 3,4400 | |
| 12544 | FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) | | | | | |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | 3,4400 | |
| SERVICO | | | | | | |
| | SEINFRA | M2 | 0,25000000 | 4,5000 | 1,1250 | |
| C0588 | CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | | | | | |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | SEINFRA | 0,01500000 | 41,2100 | 0,6182 | |
| C3211 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | SEINFRA | 0,03700000 | 4,1400 | 0,1532 | |
| C3258 | CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSF.) | SEINFRA | 0,03400000 | 337,0800 | 11,4807 | |
| | | | | TOTAL SERVICIO: | 13,3571 | |
| | | | | | VALOR COM ENCARGOS: | 23,80 |

94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_09/2016 (M)

Luiz Iervan Fernandes Ramos
 Engenheiro de Estrutura
 Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP/061/17456-2



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| MATERIAL | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|--------|-------|
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3 | 0,01000000 | 80,00 | 0,80 |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,20000000 | 3,48 | 0,69 |
| 00006189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM. EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,08300000 | 20,52 | 1,70 |
| 00034492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8955) | SINAPI | M3 | 0,03700000 | 350,00 | 12,95 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 15,14 | |

| SERVICO | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88809 | PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,45400000 | 19,97 | 8,08 |
| 88816 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,45400000 | 14,85 | 6,78 |
| TOTAL SERVICO: | | | | | 15,84 | |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 31,98 | |

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

| EQUIPAMENTO | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|---|---------|-------------|----------------|----------|---------|
| 10581 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) | SEINFRA | H | 0,90000000 | 43,8600 | 39,4740 |
| 10703 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) | SEINFRA | H | 0,10000000 | 127,8840 | 12,7884 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 52,2624 | |

| MAO DE OBRA | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|-------------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | 20,7700 | 2,0770 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,00000000 | 15,5500 | 15,5500 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 17,6270 | |

| MATERIAL | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|----------|----------|
| 10198 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO | SEINFRA | M | 3,00000000 | 17,3300 | 51,9900 |
| 12535 | PARAPLUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2" | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 0,4800 | 0,9600 |
| 12526 | PARAPLUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2" | SEINFRA | UN | 3,00000000 | 0,8300 | 2,4900 |
| 12542 | TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2" | SEINFRA | M | 1,00000000 | 8,2200 | 8,2200 |
| 12695 | PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 528,6700 | 528,6700 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 582,3500 | |

| SERVICO | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------|--|---------|-------------|----------------|----------|--------|
| C3268 | CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/T TRANSP.) | SEINFRA | M3 | 0,01800000 | 337,0800 | 6,0874 |
| TOTAL SERVICO: | | | | | 6,0874 | |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 688,29 | |

C3220 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA (M2)

| EQUIPAMENTO | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|--|---------|-------------|----------------|----------|--------|
| 10583 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 36,8465 | 0,0000 |
| 10636 | MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI) | SEINFRA | H | 0,00142857 | 69,9154 | 0,0999 |
| 10679 | VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI) | SEINFRA | H | 0,00142857 | 22,8542 | 0,0326 |
| 10704 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00714286 | 92,9145 | 0,6637 |
| 10752 | MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP) | SEINFRA | H | 0,00571429 | 151,9516 | 0,8683 |
| 10786 | VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP) | SEINFRA | H | 0,00571429 | 76,6908 | 0,4382 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 2,1027 | |

| MAO DE OBRA | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------------------|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,05714286 | 15,5500 | 0,8886 |
| 12567 | TECNICO PRE MARCADOR | SEINFRA | H | 0,00714286 | 27,6400 | 0,1974 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1,0860 | |

| MATERIAL | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------------|---|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 12521 | MICRO ESFERA DE VIDRO | SEINFRA | KG | 0,55000000 | 5,7100 | 3,1405 |
| 12523 | SOLVENTE (TOLUENO) | SEINFRA | L | 0,04000000 | 10,4800 | 0,4184 |
| 12540 | TINTA REFLETIVA RESINA ACRILICA (P/SINALIZAÇÃO) | SEINFRA | L | 0,60000000 | 23,8300 | 14,2980 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 17,5569 | |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 21,05 | |

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

| MAO DE OBRA | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,07500000 | 15,5500 | 1,1663 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1,1663 | |

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-9

Luz Bervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

Rubricado

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR COM ENCARGOS: 1,17

00406 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80CM (UN)

| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 4,59100000 | 366,0800 | 1.680,6733 |
| C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 13,39000000 | 58,5600 | 784,1184 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | 2.464,7917 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 2.464,82 |

00888 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80CM (M)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,20000000 | 20,7700 | 4,1540 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,80000000 | 15,5500 | 12,4400 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 16,5940 |

MATERIAL

| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 12187 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 6890:2018) | SEINFRA | M | 2,00000000 | 195,5000 | 391,0000 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 391,0000 |

SERVICO

| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) | SEINFRA | M3 | 0,77200000 | 366,0800 | 282,6136 |
| C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2 | 0,90000000 | 58,5600 | 52,7040 |
| C8324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3 | 0,06000000 | 369,1000 | 22,1460 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | 357,4636 |
| VALOR COM ENCARGOS: | | | | | 765,06 |

Luiz
Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N°. 06/2021

Alexandre
Alexandre Leandro Frazuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
50
M
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
913
M

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO
UNIDADE: %

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|---|---------|--------------|-----------|-----------|
| | | | | Rubrica | |
| | | | | 3.558,72 | 0,00 |
| 18600 | ALMOXARIFE | HxMÉS | 0,00 | 3.558,82 | 0,00 |
| 18599 | APONTADOR | HxMÉS | 0,00 | 2.806,47 | 0,00 |
| 18598 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | HxMÉS | 0,00 | 2.806,46 | 0,00 |
| 18595 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA | HxMÉS | 0,00 | 2.806,47 | 0,00 |
| 18596 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS) | HxMÉS | 0,00 | 4.914,58 | 0,00 |
| 18601 | CADISTA | UNxMÉS | 0,00 | 170,00 | 0,00 |
| 18610 | COMPUTADOR | HxMÉS | 1,00 | 4.715,08 | 4.715,08 |
| 18591 | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | HxMÉS | 0,00 | 5.868,92 | 0,00 |
| 18590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | HxMÉS | 0,00 | 4.823,00 | 0,00 |
| 18602 | ENFERMEIRO | HxMÉS | 0,00 | 18.382,82 | 0,00 |
| 18585 | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | HxMÉS | 1,00 | 14.514,46 | 14.514,46 |
| 18584 | ENGENHEIRO JÚNIOR | HxMÉS | 0,00 | 18.382,82 | 0,00 |
| 18583 | ENGENHEIRO PLENO | HxMÉS | 0,00 | 23.218,26 | 0,00 |
| 18582 | ENGENHEIRO SENIOR | HxMÉS | 0,00 | 26.475,01 | 0,00 |
| 18960 | ENGENHEIRO COORDENADOR | UNxMÉS | 0,00 | 2.850,00 | 0,00 |
| 18609 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | HxMÉS | 0,00 | 6.129,39 | 0,00 |
| 18597 | GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | KWH | 0,00 | 0,77 | 0,00 |
| 12321 | ENERGIA ELETRICA | | | | |

| | |
|--------------------|-----------------|
| TOTAL SIMPLES | 19.229,54 |
| TOTAL PARA 7 MESES | 134.606,78 |
| FRAÇÃO DE 100% | 1.346,07 |
| BDI: 26,75% | 360,07 |
| TOTAL GERAL | 1.706,14 |

Luiz Ibrvan Fernandes Ramos
Luiz Ibrvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N°. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-9

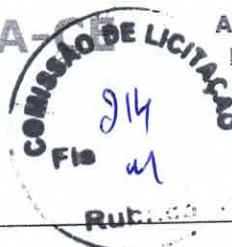


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210828910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Registro: 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-TP002/2021-01

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 11.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CARACARÁ

Cidade: SENADOR POMPEU

UF: CE

CEP: 63600000

Data de início: 25/03/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: 05°34'52.68"S, 39°22'30.96"W

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

| 15 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 13.700,70 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 13.700,70 | m2 |
| 60 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 6.436,52 | m |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 6.436,52 | m |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 2.233,52 | m |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 2.233,52 | m |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA AVENIDA DE VIA DUPLA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE NO VALOR DE R\$ 3.040.619,92.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 0614174562

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 677VW
Impresso em: 28/07/2021 às 14:08:30 por: , ip: 177.37.189.215

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210828910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

54A

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alexandre Leandro Frutuoso
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

Senador Pompeu, 07 de Julho de 2021
Local: data

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 28/07/2021 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8214815426



Luiz Ibservan Fernandes Ramos
Luiz Ibservan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 677Ww
Impresso em: 28/07/2021 às 14:08:30 por: , ip: 177.37.189.215

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



ESTRADA ANTIGA
4583372
3883100

(5) ESTACA 05

(04) ESTACA 01

(03) ESTACA 00

(18) ESTACA 05

(07) ESTACA 04

(06) ESTACA 03

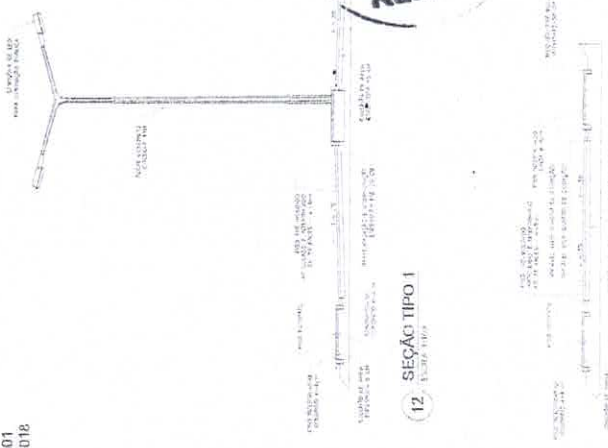
(11) ESTACA 07 - 18 64

(10) ESTACA 07

(05) ESTACA 06

01 PLANTA BAIXA - AV. PROJETADA - TRECHO 01
ESCALA 1:500

4583372
3883100



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS M
Rubrica

Alexandre Leal de F. F. Ribeiro
Engenheiro Civil
RUA DAS PALMEIRAS, 100
JARDIM BOTANICAL, SÃO PAULO, SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 01
Rubrica

12 SEÇÃO TIPO 1

13 SEÇÃO TIPO 2

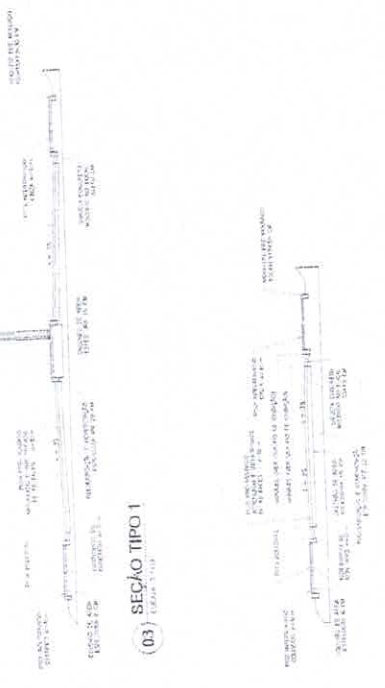
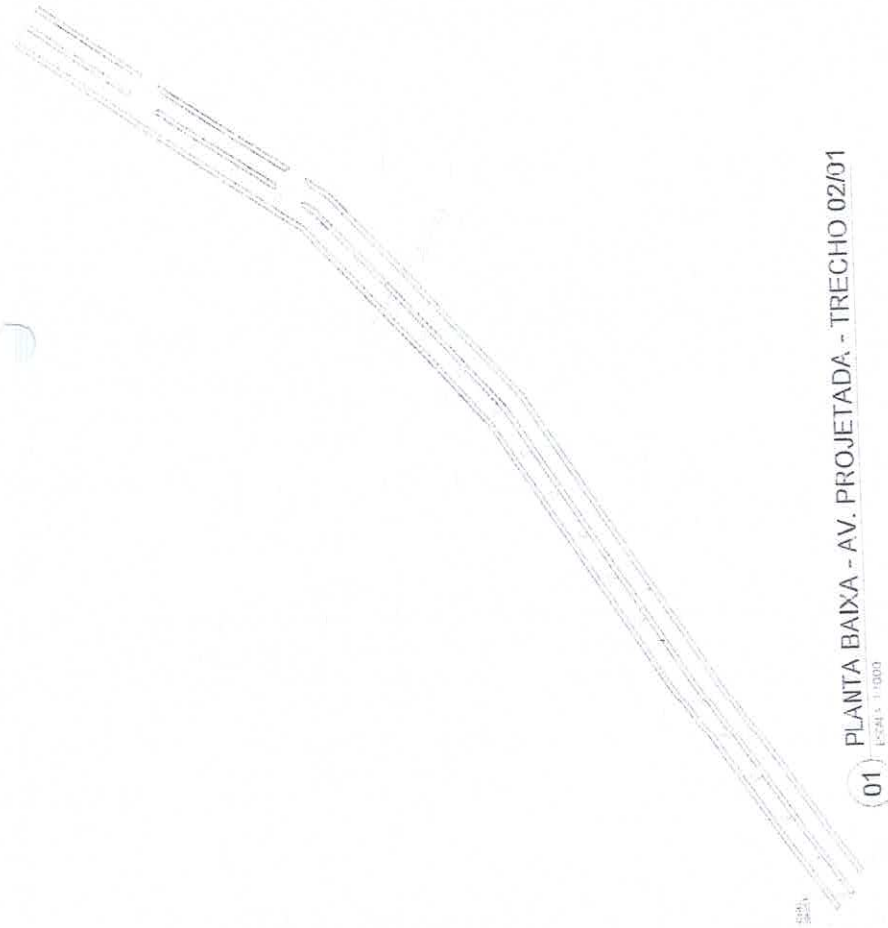
PERFIL SUBSTITUCIONAL - AV. PROJETADA - TRECHO 01

Luiz Ibertvan Fernandes
Secretário de Infraestrutura
Portaria 105/2021

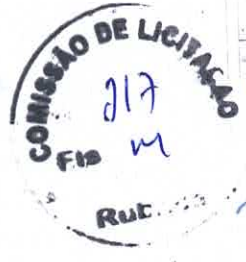
14 DETALHE DO CRUZAMENTO

01/06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Alexandre Leandro Frituoso
Engenheiro Civil
RAMP. 05/17455-2



Luiz Inácio Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

(02) PERFIL LONGITUDINAL - AV. PROJETADA - TRECHO 02/01
Escala Horizontal 1:500 - Escala Vertical 1:500

02/06

Assinatura: _____

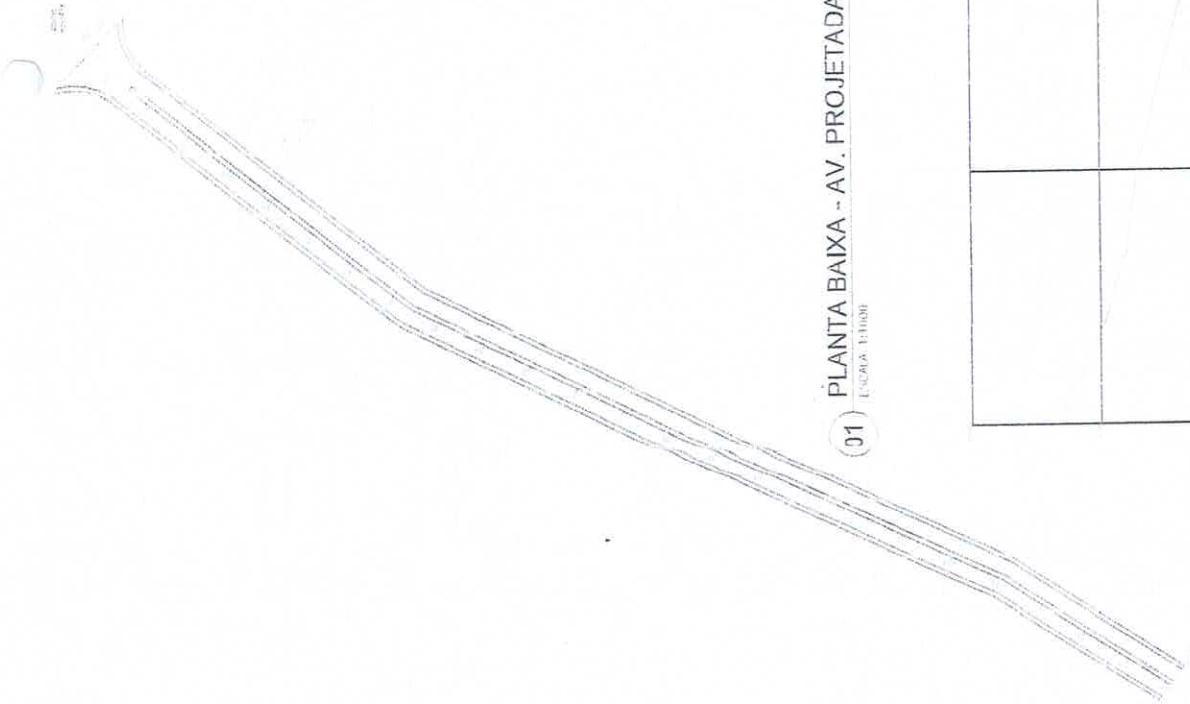
Nome: _____

CPF: _____

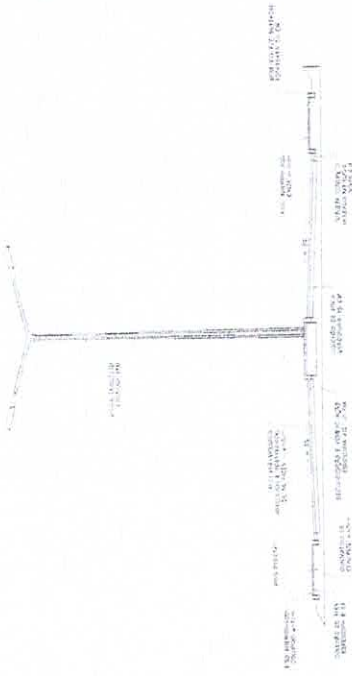
Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



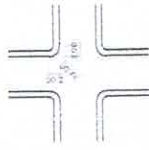
01 PLANTA BAIXA - AV. PROJETADA - TRECHO 02/01
ESCALA 1:1000



03 SEÇÃO TIPO 1
ESCALA 1:100



04 SEÇÃO TIPO 2
ESCALA 1:100



05 DETALHE DO CRUZAMENTO
ESCALA 1:500

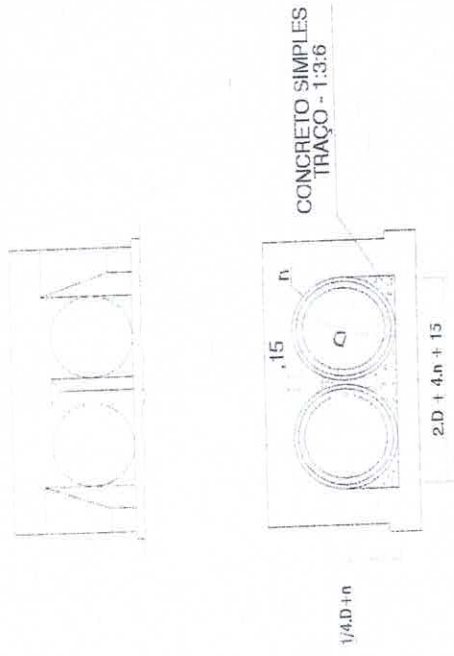


Alexandre Leandro Frituso
Engenheiro Civil
RNY 06/047456-2

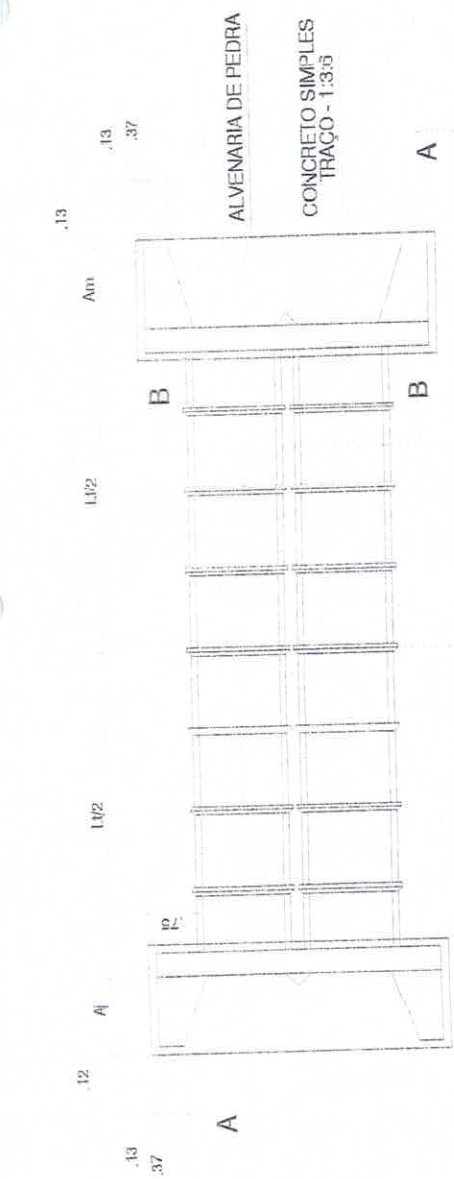
| | | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|--|
| Rubrica | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

02 PERFIL LONGITUDINAL - AV. PROJETADA - TRECHO 02/01
ESCALA HORIZONTAL 1:1000 / VERTICAL 1:50

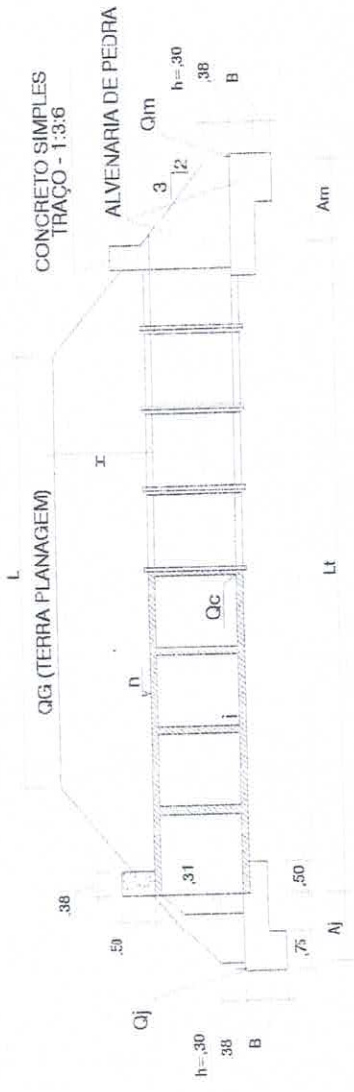
Lindley de S. Mendes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 07/2014



01 CORTE B-B
SEM ESCALA



01 DETALHE DO BUEIRO
SEM ESCALA



01 CORTE A-A
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Alexandre Leal Junior
Engenheiro Civil
RNP 06/047456-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
930
m

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PROJETO: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
AV. PROGRADA, 1166/1922
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE LEAL JUNIOR
MEMBRADO: MANRIER
RUBRICA: 05/106
PROJETO ARQUITETÔNICO: 3106/2021
DETAHES: 3106/2021
REVISÃO: 3106/2021
REVISÃO: 3106/2021

QUADRO DE DIMENSÕES (metros)

| SIMBOLOGIA | L | Lt | H | D | n | Aj | Am | B |
|------------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|
| DIMENSÃO | 18,00 | 20,00 | 0,50 | 0,80 | 0,08 | 0,90 | 0,90 | 0,30 |

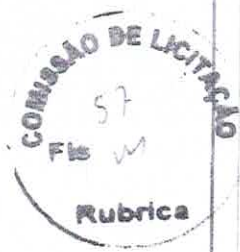
Luiz Servan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
06/04/2021



Alexandre Leandro Rufino
Engenheiro Civil
RNP 06/071456-2

| EMPRESA: [] | |
|----------------------|--|
| Nº DE LICITAÇÃO: [] | |
| DATA: 06/06 | |
| VALOR: [] | |
| LOCAL: [] | |
| OBJETO: [] | |
| EMPRESA: [] | |
| RUBRICA: [] | |
| ASSINATURA: [] | |
| CNPJ: [] | |
| CPF: [] | |
| RG: [] | |
| PROFISSIONAL: [] | |
| RUBRICA: [] | |
| ASSINATURA: [] | |
| CNPJ: [] | |
| CPF: [] | |
| RG: [] | |
| PROFISSIONAL: [] | |

Luiz Ibery...
Luiz Iberyvan
Secretário de Intra...
Portaria Nº. 06/202





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP011/2021

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP011/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

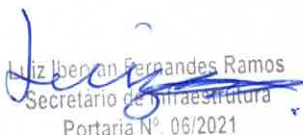
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.


Luiz Iberan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N° 06/2021



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR | |
|--------------|---------------|------|------|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ - _____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.


Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____



| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | MÊS 1 | | MÊS N | |
|------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | % | VALOR | % | VALOR |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | | |
| | ACUMULADOS | | | | | |

Luiz Ivan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 05/2021



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP011/2021, Processo nº SI-TP011/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP011/2021, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **210 (duzentos e dez) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

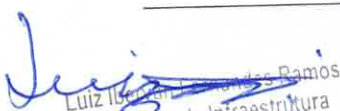
4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se


Luiz Ildefonso de Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 - CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal - Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro - CEP 63.600-000



por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.013, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1520000000 Outros Convênios do Estado

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;


10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A


Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

Luiz Bervan Fernandes Ramos
Secretário de Administração
Portaria Nº. 06/2021



- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ____ de _____ de ____.


Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



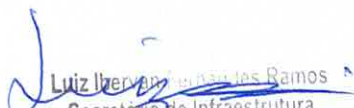
ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.


Luiz Ibery de Sousa Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021